



Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2015 a 2018	12
2.1.	Desempenho Fiscal.....	12
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	12
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	19
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	20
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	23
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	25
2.1.1.6.	Dívida Ativa	26
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:	27
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	31
2.1.2.1.1.	Investimentos	35
3.	Resultados da Execução Orçamentária:.....	36
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):.....	38
5.	Dívida Pública:	40
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	42
6.	Limites Constitucionais e legais:	43
6.1.	Educação.....	44
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)	44
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	46
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:	47
6.2.	Saúde:.....	48
6.3.	Gasto com Pessoal:	50
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	50
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município	52
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:	54
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites	55
7.	Aspectos Previdenciários.....	55
7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 56	
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	57
7.3.	Gestão Atuarial	58
8.	Indicadores	58
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	58





8.2.	Investimento <i>per capita</i>	60
8.3.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	62
8.4.	Indicador de Poupança Corrente	64
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria:	66
10.	Contas Anuais de Governo – Previdência (Processo nº 19.369-0/2019)	68
11.	Parecer do Ministério Público de Contas.	71





Índice de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	11
Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada	11
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2015 a 2018	12
Quadro 7 - Receita Tributária Própria	18
Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2015 a 2018.....	18
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2015 a 2018 - Jauru - (R\$ Milhares)	25
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2015 a 2018	27
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	28
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2015 a 2018	29
Quadro 13 - Despesas 2015 a 2018 - Jauru.....	34
Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total.....	35
Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento	36
Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	37
Quadro 17 - Resultado Orçamentário	37
Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$.....	38
Quadro 19 - Resultado Financeiro	39
Quadro 20 - Dívida Pública	41
Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2015 a 2018.....	41
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	44
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2015 a 2018.....	45
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB	46
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério	47
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2015 a 2018.....	47
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	48
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$	49
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2015 a 2018.....	49
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	51
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado	52





Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)	53
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2015 a 2018	53
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88	55
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2015 a 2018.....	55
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Quadro 38 - Resultado da Execução Orcamentária - RPPS	57
Quadro 39 - Gestão Atuarial.....	58
Quadro 40 – Flutuação do Emprego Formal - 2015 a 2018	63
Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2018.....	63
Quadro 42 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2018	64
Quadro 43 - Salário Médio de Admissão - 2018	64
Quadro 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	65
Quadro 45 - Indicador de Poupança Corrente	66





Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada.....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2018	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2015 a 2018 (R\$ Milhões)	15
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2015/2018	16
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2018 (R\$)	16
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções).....	17
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria.....	19
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação às Transferências Correntes / Receitas Correntes - 2015 a 2018.....	20
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente.....	21
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2015/2018.....	22
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2015 a 2018	23
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2015 a 2018	23
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2015 a 2018	24
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2015 a 2018.....	24
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2015 a 2018.....	25
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x Percentual de Recebimento da Dívida Ativa	27
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2015 a 2018.....	29
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2018.....	30
Gráfico 20 - Histórico das Despesas	30
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2015 a 2018	31
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2015 a 2018.....	32
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2015 a 2018.....	33
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2015 a 2018	34
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total	35
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário.....	38
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2015 a 2018	40
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública	41
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2015 a 2018	42
Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente.....	43
Gráfico 31 - Percentual Aplicado na Educação.....	45





Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2015 a 2018	46
Gráfico 33 - Percentual Aplicado na Remuneração do Magistério	47
Gráfico 34 - Percentual Aplicado na Saúde	49
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2015 a 2018	50
Gráfico 36 - Percentual Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	52
Gráfico 37 - Percentual Aplicado com Despesa de Pessoal do Município	53
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município	54
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2015 a 2018	60
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2015 a 2018	61
Gráfico 41 - Percentual de Investimento por Receitas Correntes - 2015 a 2018	62



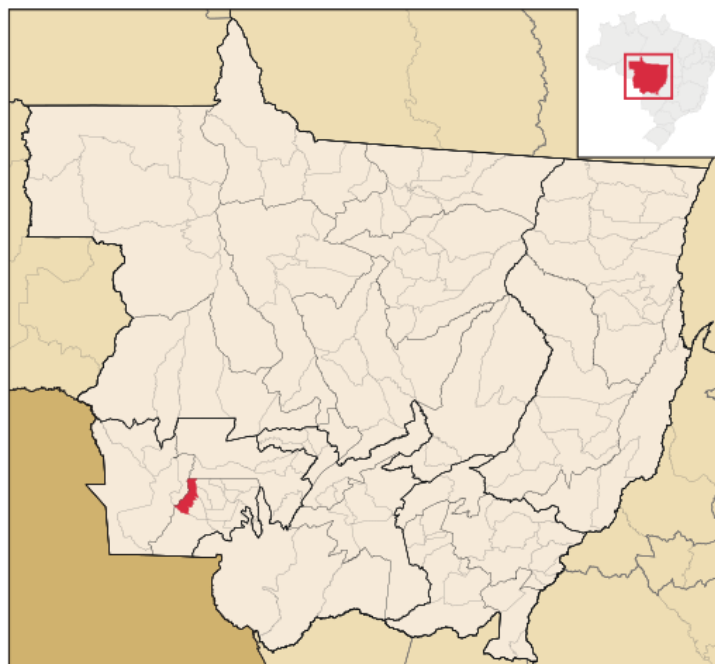


PROCESSO : 16.645-6/2018
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Jauru
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2018
RELATOR : Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Jauru**, referentes ao exercício de **2018**, gestão do senhor **Pedro Ferreira de Souza**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Jauru





Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE JAURU		
Data de Criação		20/09/1979
Área geográfica		1358 km ²
Distância da Capital		432 km
População – IBGE		9.006 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2015 a 2017)		
Exercício	Responsável	Parecer
2015	Enercia Monteiro dos Santos	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2016	Enercia Monteiro dos Santos	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2017	Pedro Ferreira de Souza	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Cloter Oliveira Davi**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT012323/O-7.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Edimar Rodrigues da Silva**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Jauru foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes





1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

6. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PPA	37.586-1/2017	770/2017	14/12/2017	-
LDO	37.642-6/2017	741/2017	17/05/2017	-
LOA	96-5/2018	772/2017	14/12/2017	40,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





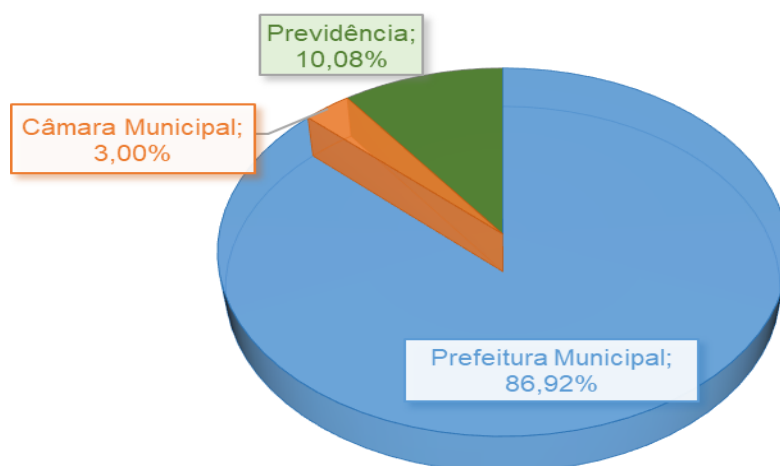
7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 38.650.000,00** (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** (quarenta por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3.

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	34.754.480,00	89,92%
Prefeitura Municipal	33.595.480,00	86,92%
Câmara Municipal	1.159.000,00	3,00%
Administração Indireta	3.895.520,00	10,08%
Previdência	3.895.520,00	10,08%
Total Geral Fixado	38.650.000,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT (Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária



8. Durante o exercício de 2018, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4.





Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		38.650.000,00
Administração Indireta		3.895.520,00
A) Administração Direta		34.754.480,00
B) Alterações (Adm. Direta)		18.214.620,97
Créditos Adicionais	Redutor	9.974.416,66
	Suplementar e Especiais	8.240.204,31
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-9.974.416,66
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		42.994.684,31
Orçamento Final - Consolidado		46.890.204,31

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

9. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2015 a 2018, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 5.

Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada

	2015	2016	2017	2018
Receita Estimada - R\$	26.127.000,00	27.000.000,00	36.050.000,00	38.650.000,00
Variação %	-	3,34%	33,52%	7,21%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2015 a 2018

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

10. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 35.010.069,52** (trinta e cinco milhões, dez mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

11. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2015 a 2018, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 6.

Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2015 a 2018

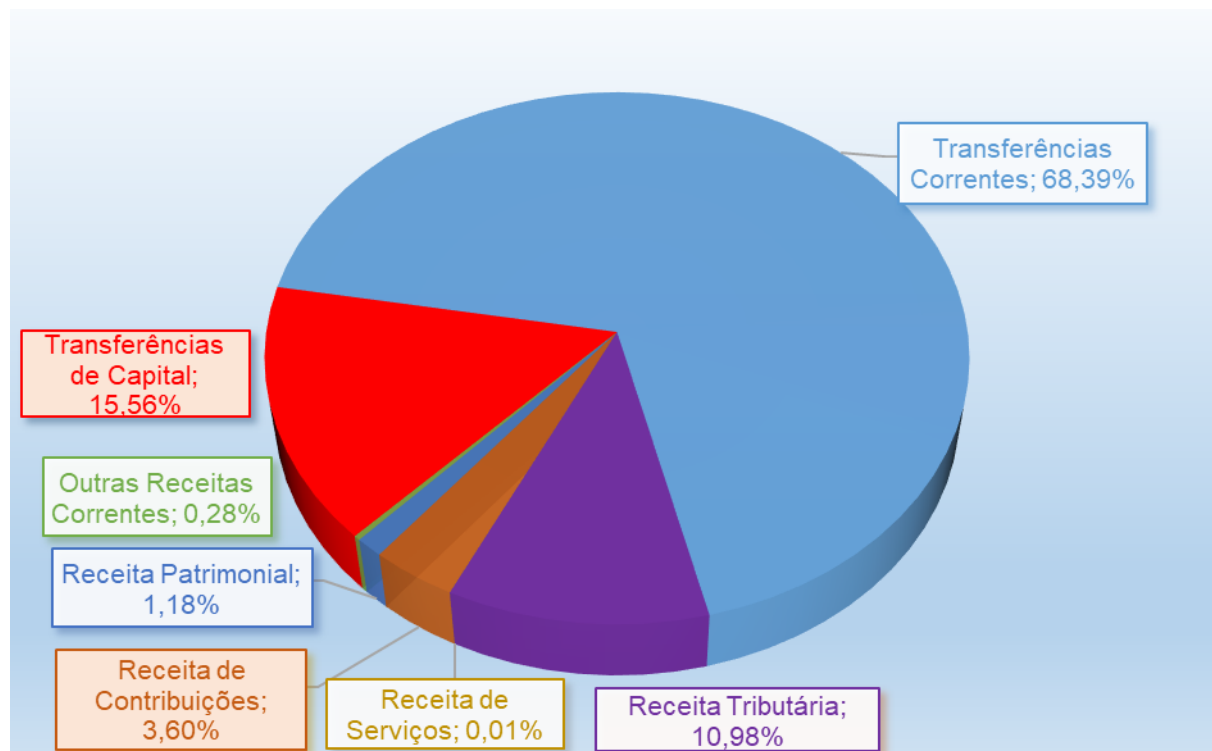
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes (Bruta)	27.834.393,35	30.329.763,89	29.898.440,16	32.679.420,41
Receitas Correntes (liq. Ded)	25.050.687,79	27.330.852,56	27.058.218,48	29.561.674,16
Receita Tributária	1.824.458,23	1.825.112,36	2.634.595,32	3.844.946,46
Receita de Contribuições	1.856.634,66	1.207.234,84	1.077.488,86	1.260.298,46
Receita Patrimonial	1.489.225,70	2.197.112,95	2.102.250,65	413.379,56
Receita de Serviços	14.160,00	32.715,99	35.267,83	2.686,27
Transferências Correntes	22.523.761,78	24.922.131,24	23.155.862,14	27.061.664,33
Outras Receitas Correntes	126.152,98	145.456,51	892.975,36	96.445,33
Receitas de Capital	656.433,50	3.298.788,98	3.574.119,39	5.448.395,36
Transferências de Capital	656.433,50	3.298.788,98	3.574.119,39	5.448.395,36
Receitas Intraorçamentárias	127.316,49	1.054.926,78	1.606.726,87	1.311.946,01
Deduções	-2.783.705,56	-2.998.911,33	-2.840.221,68	-3.117.746,25
FUNDEB	-2.783.705,56	-2.998.911,33	-2.840.221,68	-3.117.746,25
Total das Receitas	25.834.437,78	31.684.568,32	32.239.064,74	36.322.015,53
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	25.707.121,29	30.629.641,54	30.632.337,87	35.010.069,52
% Variação	-	19,15%	0,01%	14,29%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 31/07/2019





Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2018



12. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 68,39% (sessenta e oito inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

13. A redução das receitas correntes patrimoniais, do exercício de 2017 para o exercício de 2018, motivou-se pela aplicação da Resolução de Consulta nº 19/2017/TP/TCE-MT, que determinou aos jurisdicionados que não computassem na base de cálculo da RCL – Receita Corrente Líquida as receitas orçamentárias referentes aos rendimentos da carteira de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas





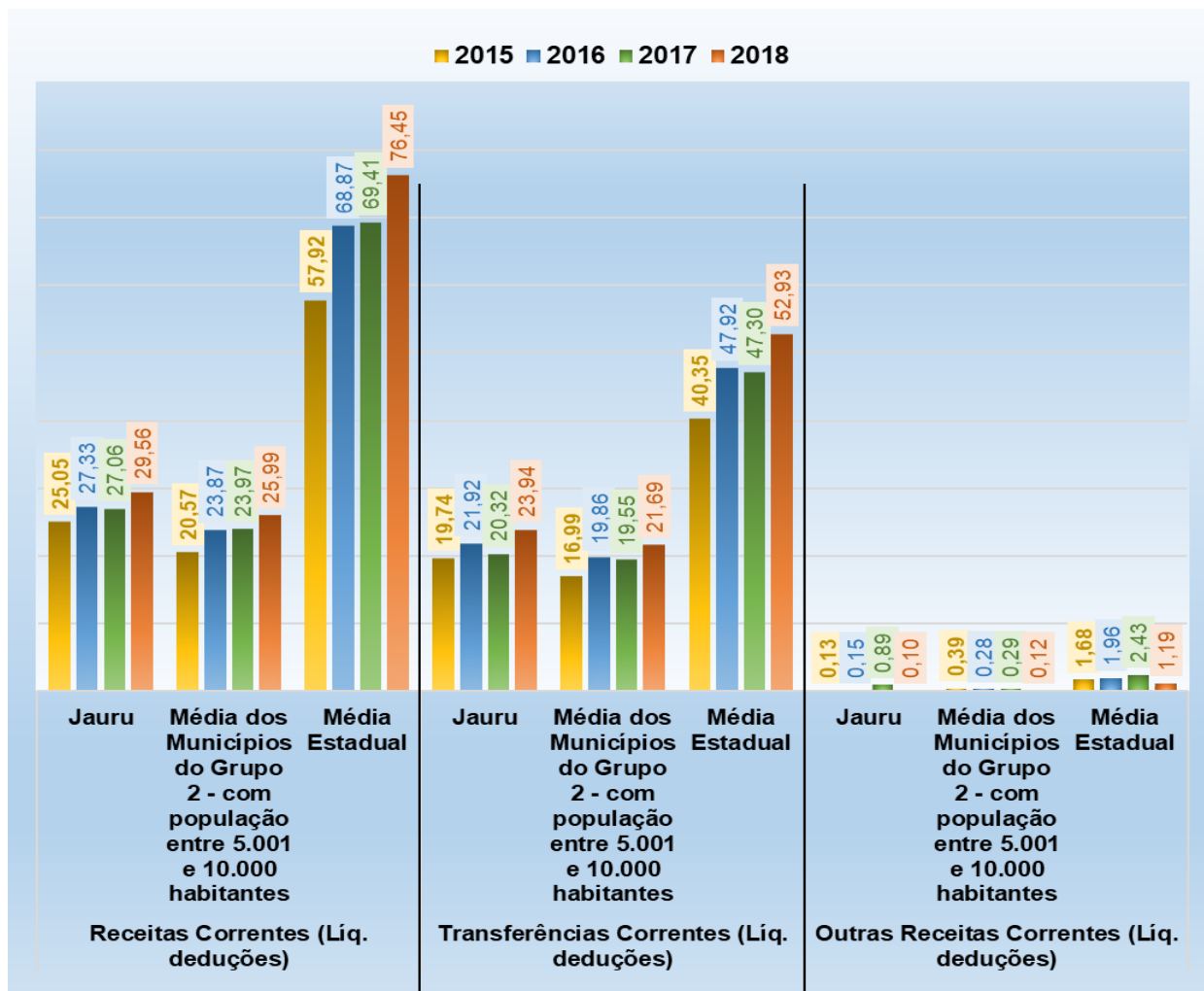
(Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 18,01% (dezoito inteiros e um centésimo percentual), no período de 2015 a 2018, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2, de 26,35% (vinte e seis inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, de 31,98% (trinta e um inteiros e noventa e oito centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 21,3% (vinte e um inteiros e trinta centésimos percentuais) e as outras receitas correntes diminuíram 23,55% (vinte e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais).





Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2015 a 2018 (R\$ Milhões)

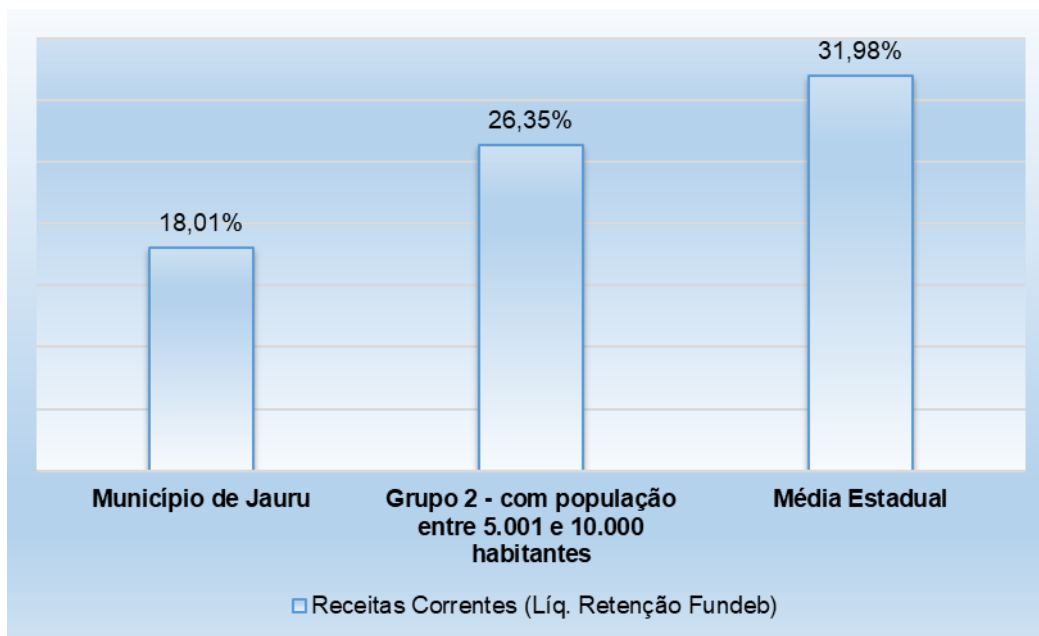


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





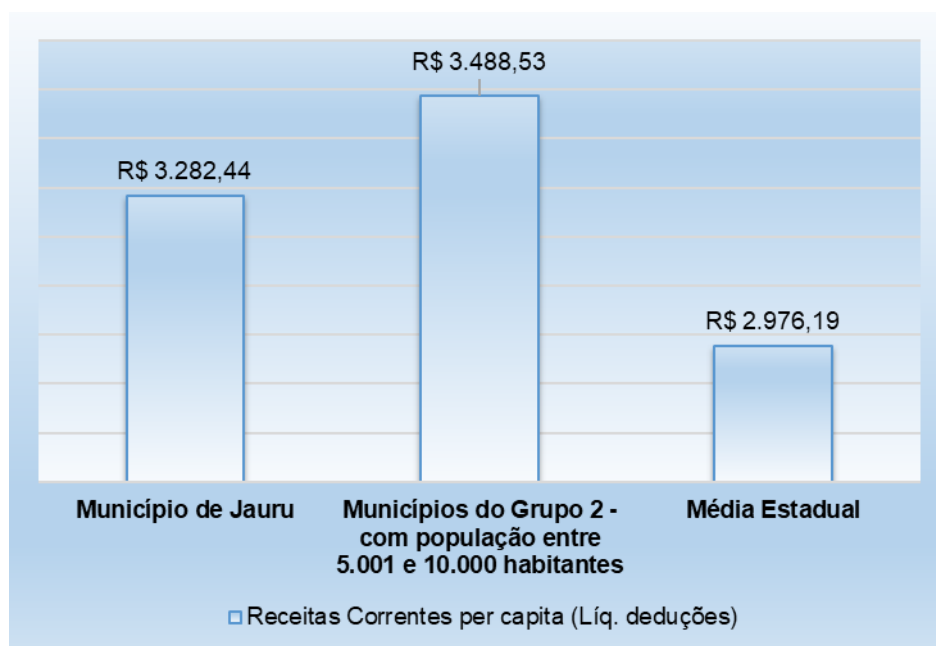
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2015/2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Jauru, no exercício de 2018, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.

Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2018 (R\$)



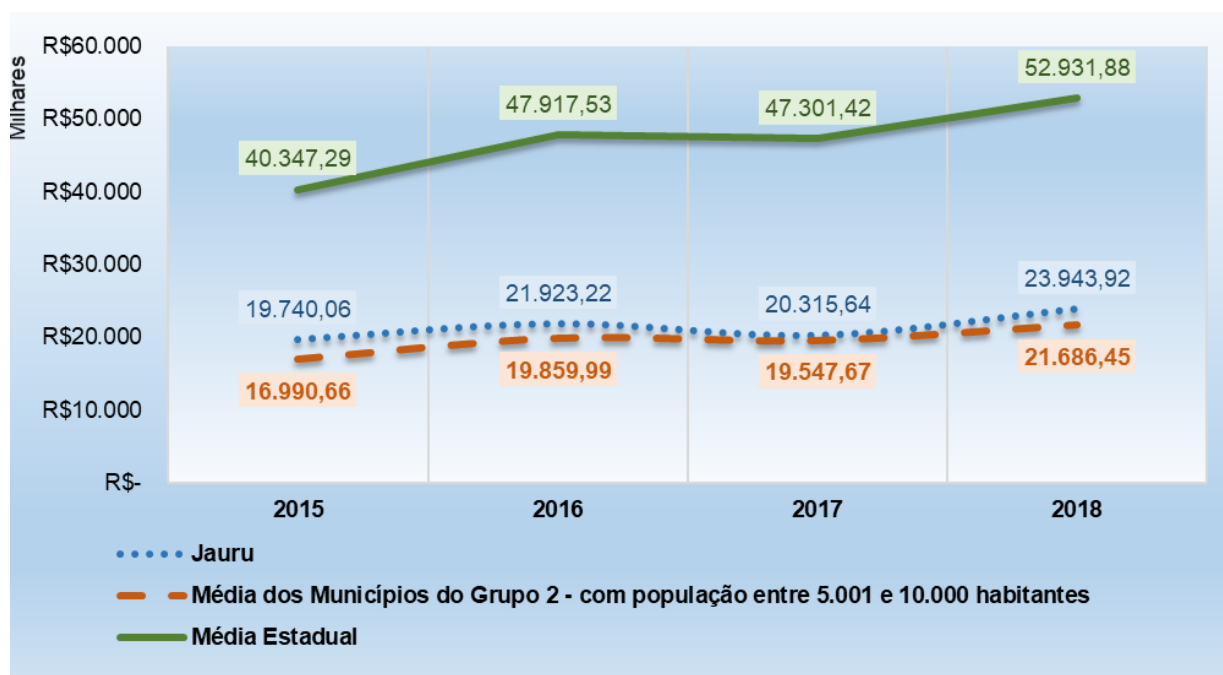
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2015 a 2018.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)



2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 7.





Quadro 7 - Receita Tributária Própria

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	VALOR - (R\$)	% (RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Impostos, Taxas e Contribuições	3.677.938,33	10,51%
IPTU	378.459,33	1,08%
IRRF	589.379,37	1,68%
ITBI	666.159,03	1,90%
ISSQN	1.818.861,76	5,20%
Taxas	225.078,84	0,64%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.753,74	0,04%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.267,44	0,04%
Receita da Dívida Ativa Tributária	138.986,95	0,40%
Total	3.844.946,46	10,98%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 31/07/2019

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 90,72% (noventa inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), no período de 2015 a 2018. Todavia, esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passou de 78,8% (setenta e oito inteiros e oitenta centésimos percentuais), em 2015, para 81% (oitenta por cento), em 2018.

Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2015 a 2018

Ano	2015	2016	2017	2018
Receitas Próprias Tributárias	2.016.007,67	2.111.152,59	3.334.534,34	3.844.946,46
Variação %	-	4,72%	57,95%	15,31%
Variação% (2015/2018)	90,72%			

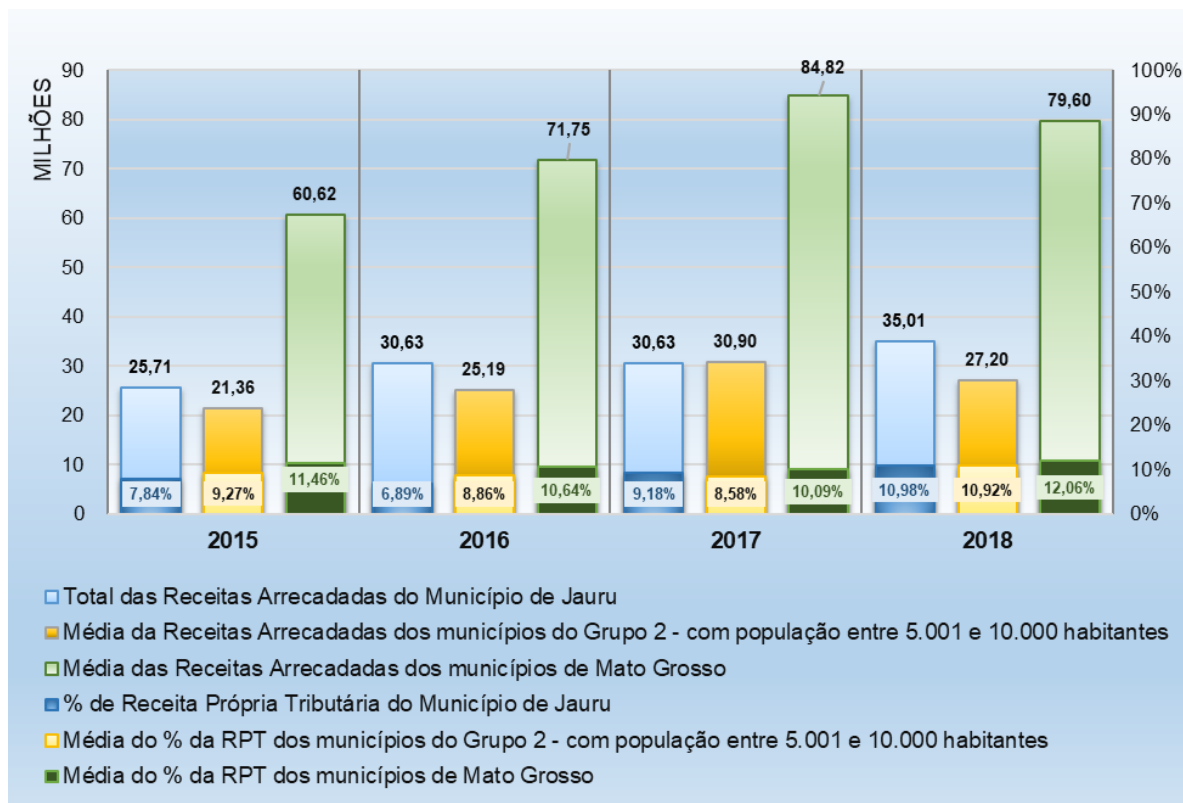
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2015 a 2018. O Município de Jauru apresentou acréscimo no período, exceto em 2016, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes, exceto nos dois primeiros exercícios, e abaixo da média estadual, em todo o período.





Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria



2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 81% (oitenta e um por cento) e 75,08% (setenta e cinco inteiros e oito centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2015 e 2018

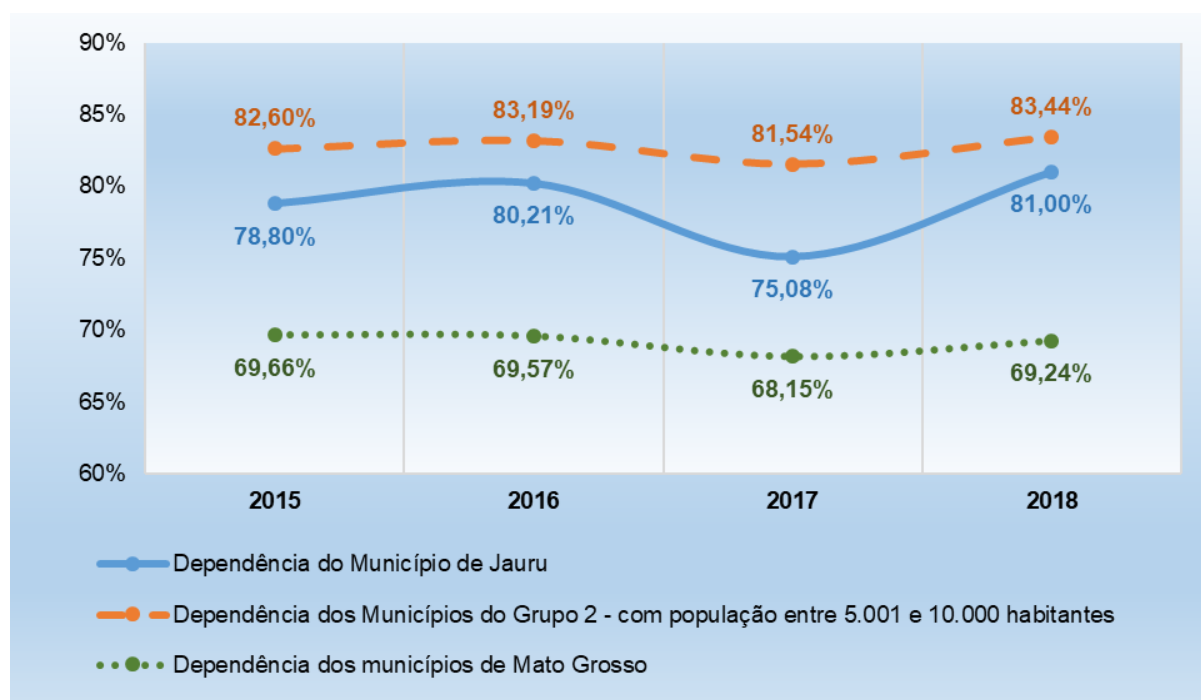
21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2018, o percentual de dependência do Município de Jauru foi de 81% (oitenta e um por cento), menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 2, que atingiu 83,44% (oitenta e três inteiros e





quarenta e quatro centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 69,24% (sessenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais), Jauru obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação às Transferências Correntes / Receitas Correntes - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

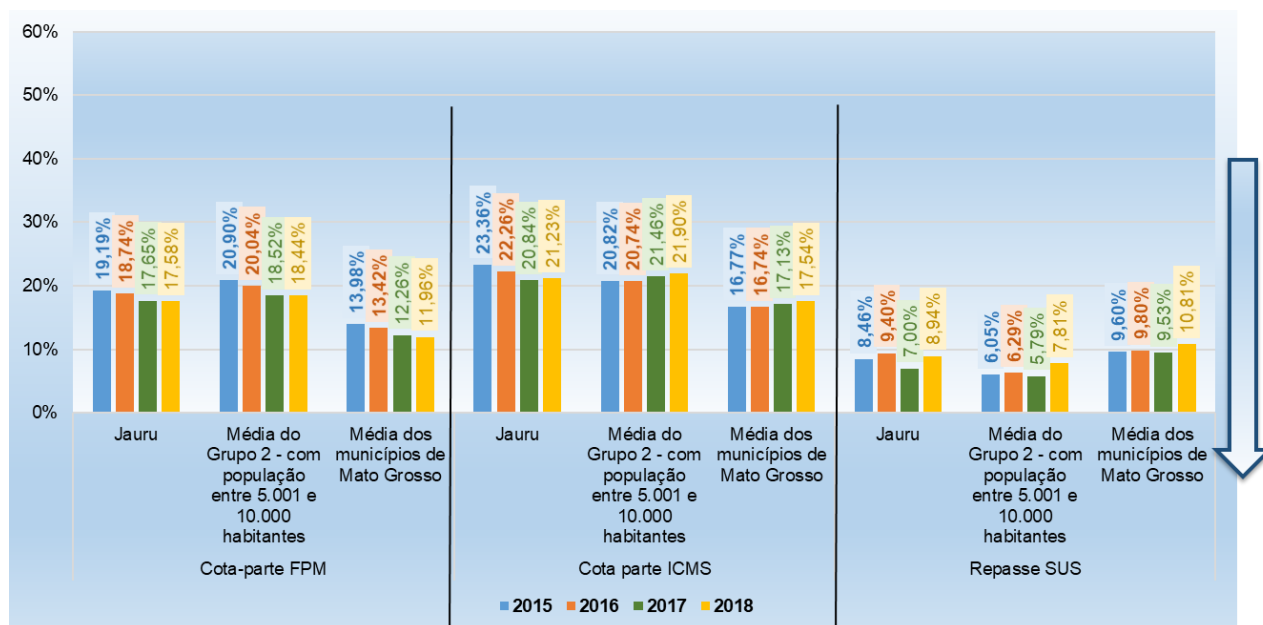
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a Cota-parte do ICMS, e o Repasse do SUS, no período de 2015 a 2018.





Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2018, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 21,23% (vinte e um inteiros e vinte e três centésimos percentuais) da Receita Corrente de Jauru, colocando o município abaixo da média do Grupo 2 e acima da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2015 a 2018:

- **ISSQN**, crescimento de 46,87%
- **IPTU**, crescimento de 195,42%
- **ITBI**, crescimento de 1208,22%
- **Taxas**, crescimento de 365,78%

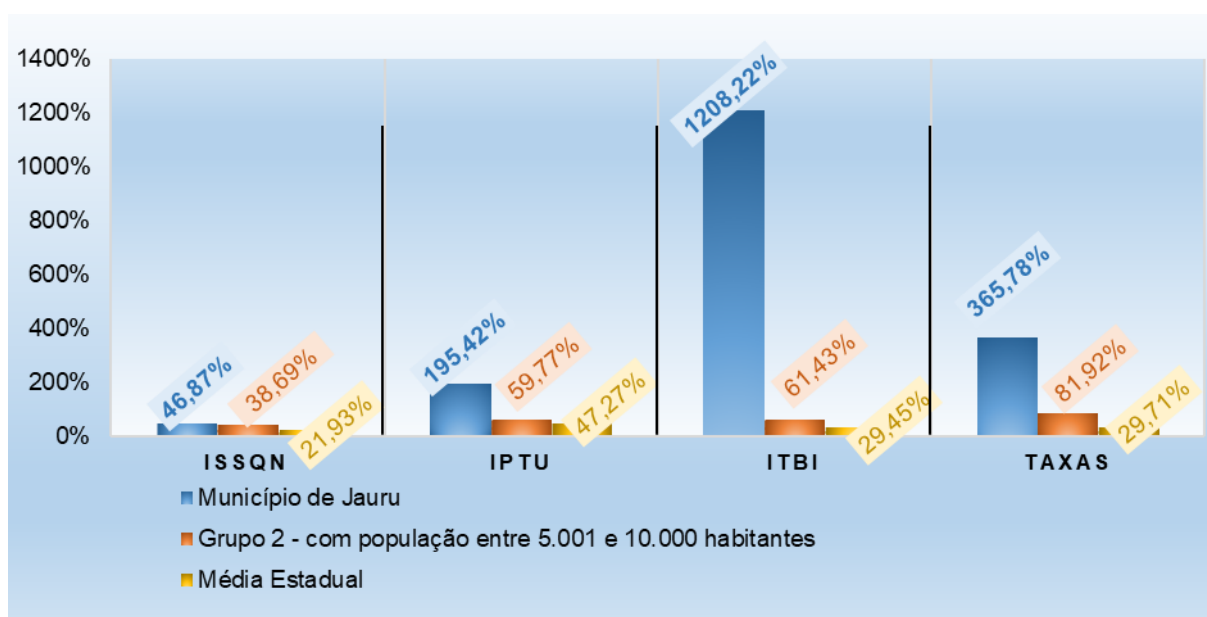




25. O ISSQN representou 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2018; O ISSQN, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2015 a 2018. Em 2018, o IPTU representou 1,16% (um inteiro e dezesseis centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos percentuais) e 0,69% (sessenta e nove centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Jauru, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI e Taxas, ficando acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2015/2018



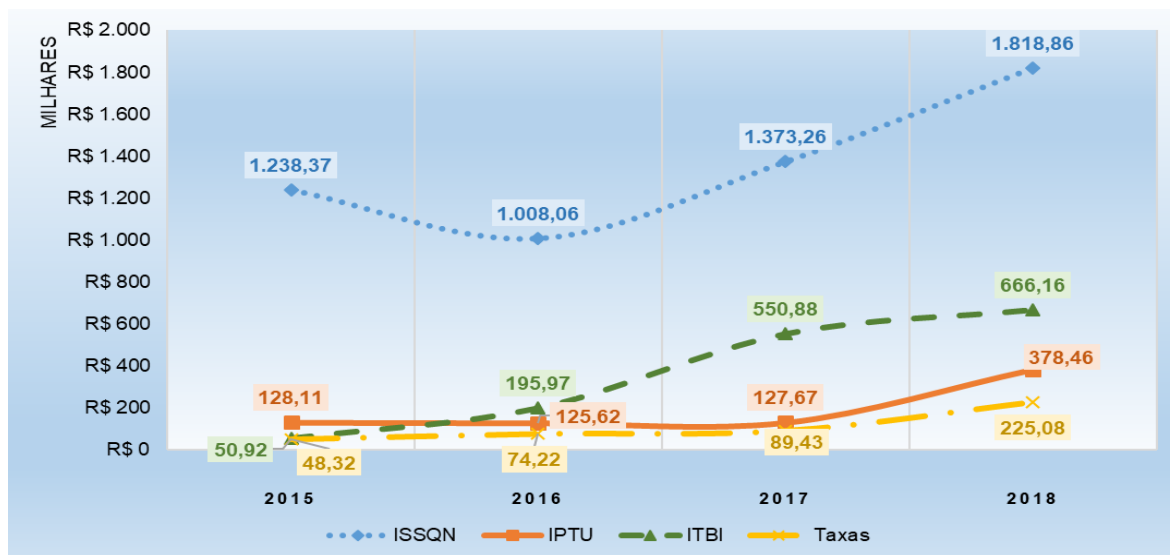
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Jauru em relação aos principais tributos, no período de 2015 a 2018.





Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2015 a 2018

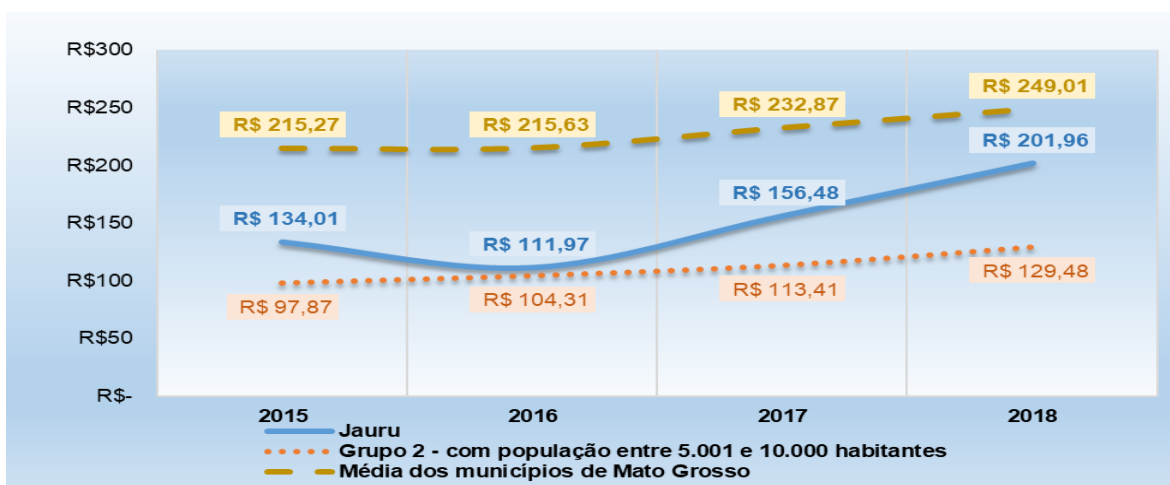


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Jauru, no período de 2015 a 2018, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Jauru apresentou crescimento, exceto em 2016, ficando acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2015 a 2018



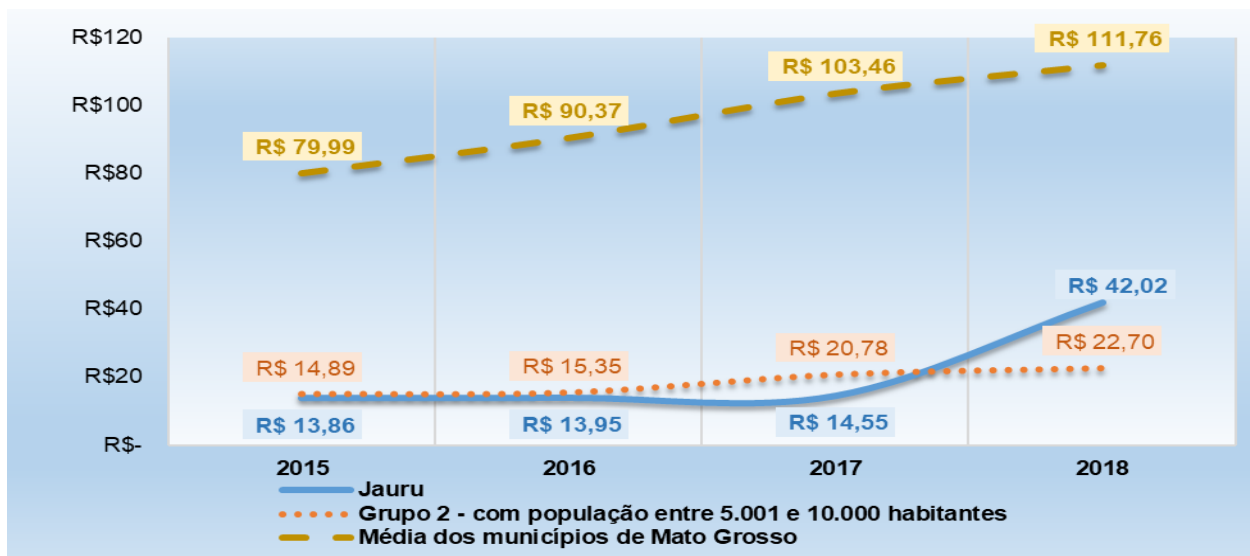
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





29. Verifica-se que o **IPTU per capita** apresentou crescimento no período de 2015 a 2018, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2018, e abaixo da média estadual em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

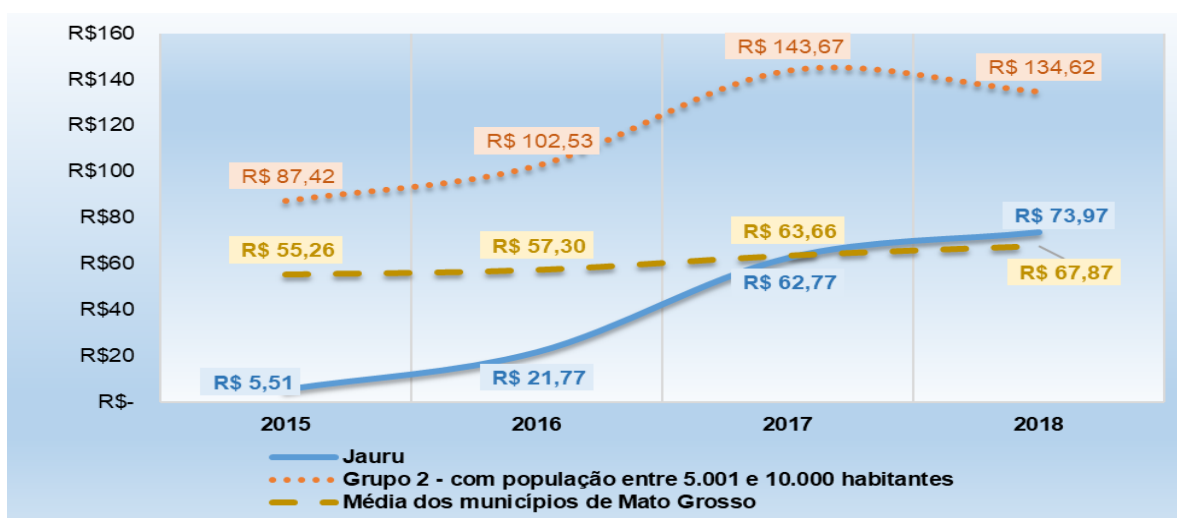
Gráfico 14 - IPTU per capita - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

30. Quanto ao **ITBI per capita**, verifica-se que o referido tributo apresentou acréscimo no período de 2015 a 2018, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, exceto no último exercício, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI per capita - 2015 a 2018



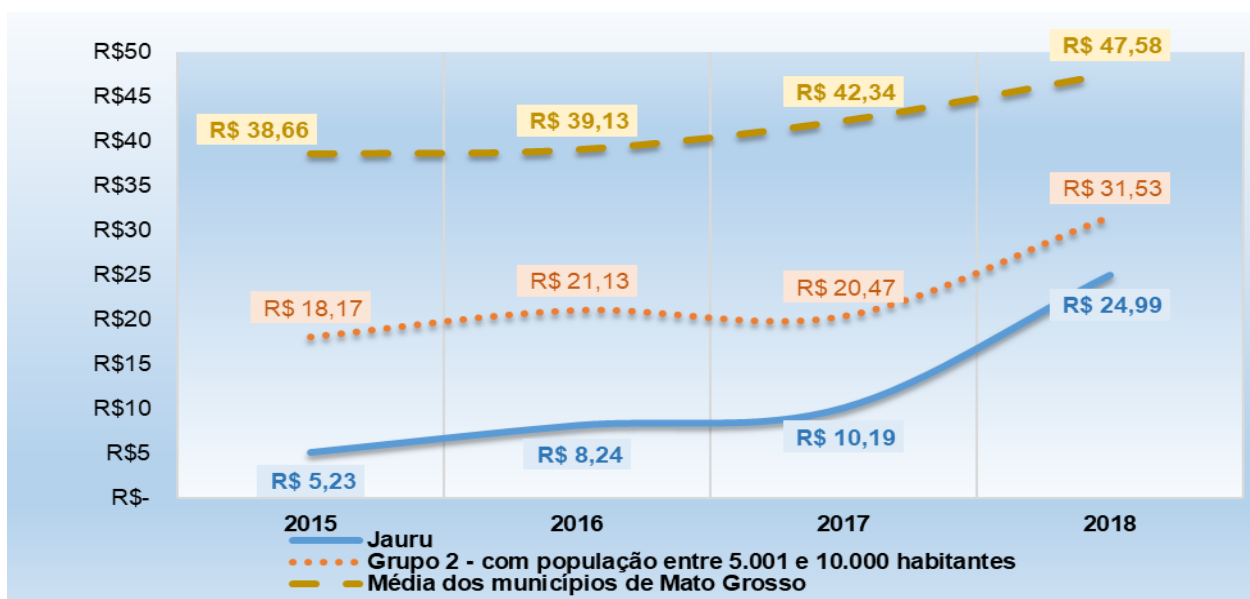
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2015 a 2018, apresentaram crescimento, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas per capita - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e IPTU, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2015 a 2018 - Jauru - (R\$ Milhares)

Exercício	2015	2016	2017	2018
Dependência das Transferências	78,80%	80,21%	75,08%	81,00%
ISSQN - Liq. deduções	1.238	1.008	1.373	1.819
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-18,60%	36,23%	32,45%
IPTU - Liq. deduções	128	126	128	378
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-1,94%	1,64%	196,43%
ITBI - Liq. deduções	51	196	551	666
Evolução da arrecadação – ITBI	-	284,85%	181,10%	20,93%
Taxas - Liq. deduções	48	74	89	225
Evolução da arrecadação – Taxas	-	53,59%	20,49%	151,67%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





33. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2018, com destaque para o IPTU, cujas receitas cresceram 196,43% (cento e noventa e seis inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), como se apreende do Quadro 9.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

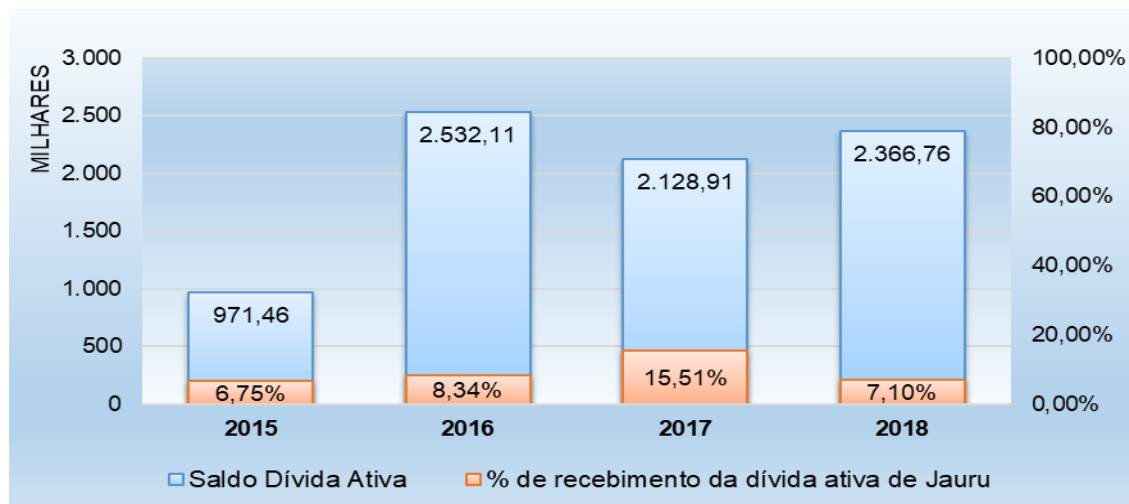
35. No período de 2015 a 2018, o Município de Jauru apresentou desempenho razoável na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) a 15,51% (quinze inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais).

36. No exercício de 2018, o percentual alcançado foi de 7,1% (sete inteiros e dez centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 2, 18% (dezoito por cento) e também à média estadual, de 12,46%, (doze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais).





Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x Percentual de Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2015 a 2018, indica crescimento, com exceção do exercício de 2017, conforme se pode observar no Quadro 10.

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2015 a 2018

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
Saldo Dívida Ativa	971.456,62	2.532.112,86	2.128.905,84	2.366.762,72
Variação %	-	160,65%	-15,92%	11,17%
% de recebimento da dívida ativa de Jauru	6,75%	8,34%	15,51%	7,10%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	12,77%	6,54%	11,32%	18,00%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	12,04%	7,80%	11,06%	12,46%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 31/07/2019

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.





38. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2018, totalizaram R\$ 36.256.129,40 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), com a distribuição por função indicada no Quadro 11.

Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.159.000,00	1.203.668,49	3,32%	103,85%
04 - Administração	5.491.997,00	7.294.484,00	20,12%	132,82%
08 - Assistência Social	1.270.260,00	1.519.576,03	4,19%	119,63%
09 - Previdência Social	2.803.300,00	2.338.766,48	6,45%	83,43%
10 - Saúde	6.080.618,00	6.820.143,49	18,81%	112,16%
12 - Educação	8.881.505,00	9.638.198,98	26,58%	108,52%
13 - Cultura	200.500,00	600,00	0,00%	0,30%
14 - Direitos da Cidadania	300,00	0,00	0,00%	0,00%
15 - Urbanismo	1.725.000,00	882.786,39	2,43%	51,18%
16 - Habitação	44.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	21.000,00	0,00	0,00%	0,00%
18 - Gestão Ambiental	344.000,00	624.130,23	1,72%	181,43%
20 - Agricultura	1.653.800,00	1.896.314,87	5,23%	114,66%
25 - Energia	163.000,00	326.897,03	0,90%	200,55%
26 - Transporte	6.880.000,00	4.789.217,89	13,21%	69,61%
27 - Desporto e Lazer	315.500,00	163.933,88	0,45%	51,96%
Reserva de Contingência e RPPS	1.616.220,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	1.242.588,36	3,43%	
Total da Despesa	38.650.000,00	37.498.717,76	103,43%	97,02%
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	38.650.000,00	36.256.129,40	100,00%	93,81%

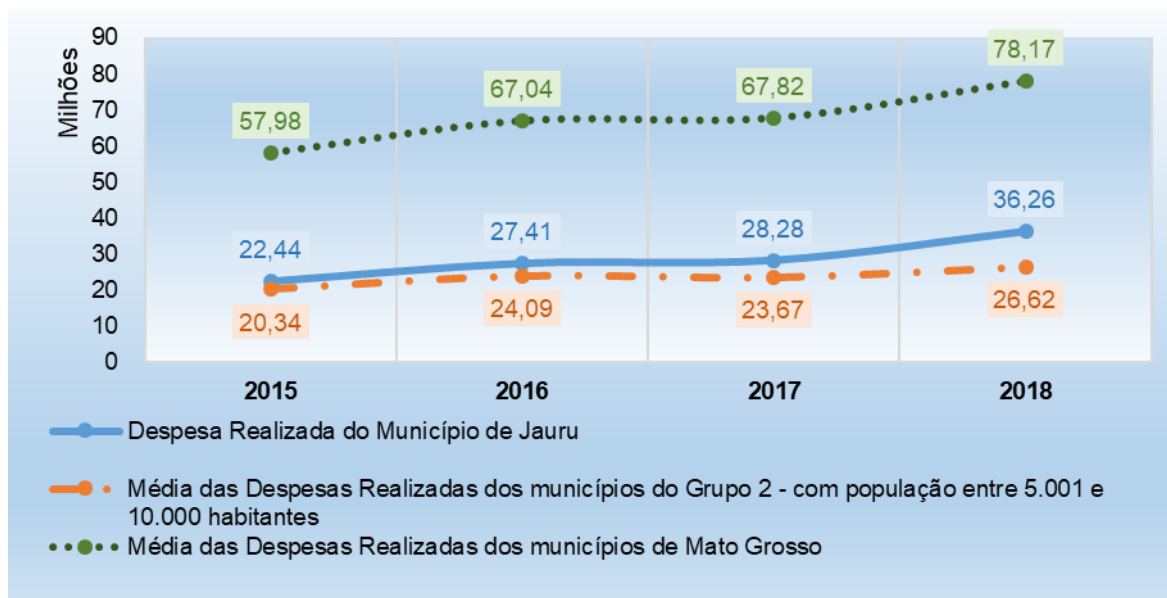
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Jauru, no período de 2015 a 2018, indica crescimento. No entanto, ficou acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18.





Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015 a 2018, revela aumento, como se observa no Quadro 12.

Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2015 a 2018

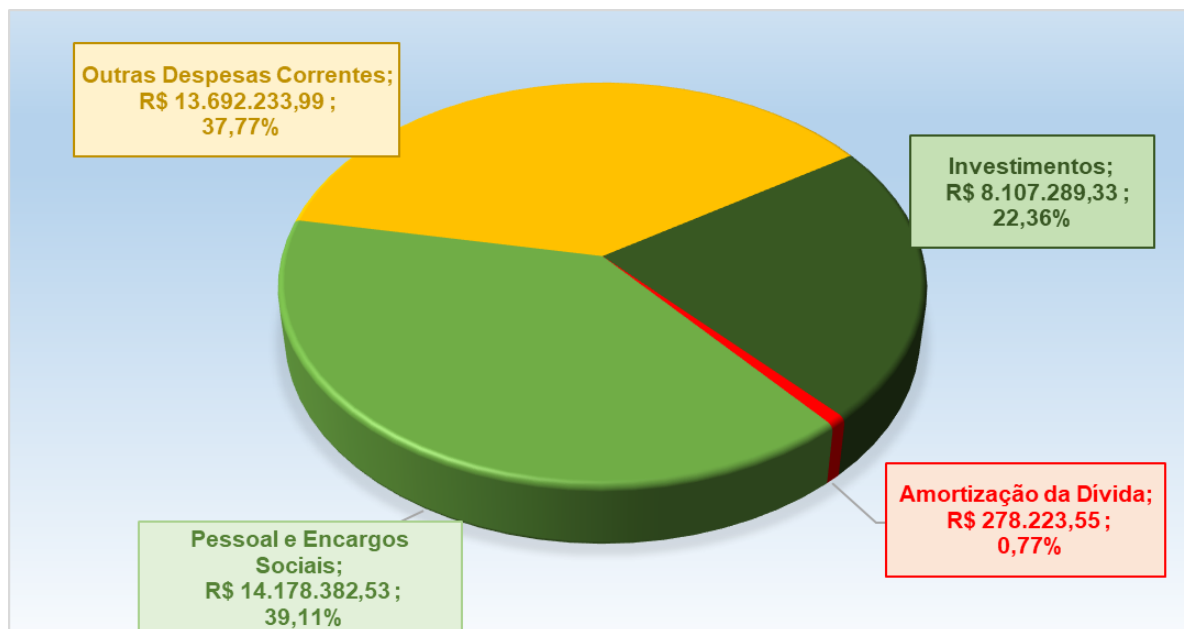
Grupos de Despesas	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	21.649.083,85	22.787.871,63	24.857.299,46	27.870.616,52
Pessoal e Encargos Sociais	12.720.229,98	14.093.170,44	14.401.843,44	14.178.382,53
Outras Despesas Correntes	8.928.853,87	8.694.701,19	10.455.456,02	13.692.233,99
Despesas de Capital	787.210,20	4.621.720,60	3.422.870,91	8.385.512,88
Investimentos	678.612,68	4.505.270,44	3.190.654,53	8.107.289,33
Amortização da Dívida	108.597,52	116.450,16	232.216,38	278.223,55
Despesa Intraorçamentária	1.098.654,12	1.290.424,89	1.606.110,97	1.242.588,36
Total da Despesa	23.534.948,17	28.700.017,12	29.886.281,34	37.498.717,76
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37	36.256.129,40
Varição - %	-	22,17%	3,18%	28,20%
% de variação médio da Despesa		17,85%		

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 31/07/2019





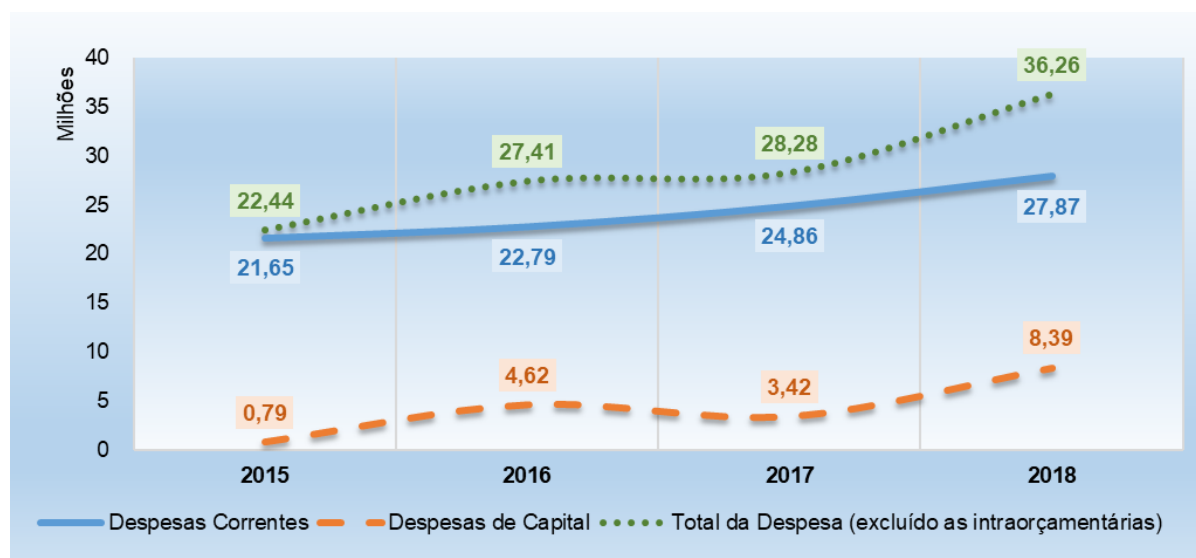
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2018



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 31/07/2019

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2018. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 39,11% (trinta e nove inteiros e onze centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2015 a 2018 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, crescimento de 28,74%.
- Despesas de Pessoal e Encargos, crescimento de 11,46%.
- Demais Despesas de Custeio, crescimento de 53,35%.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes.

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2015 a 2018



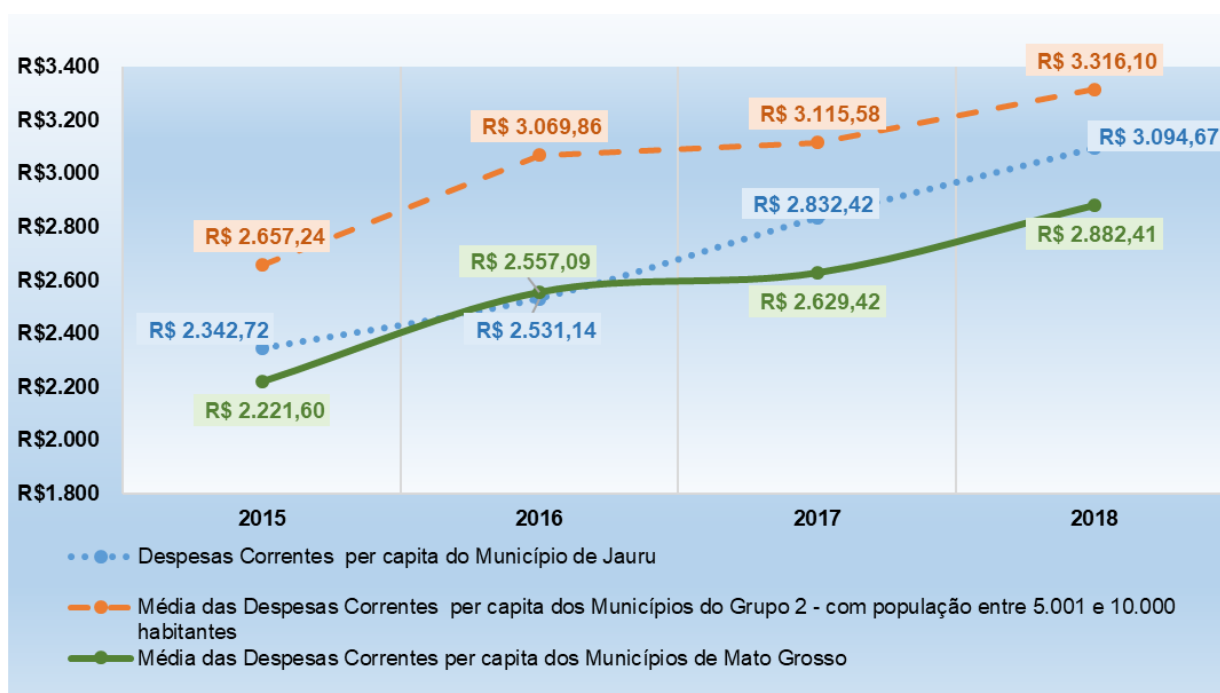
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Jauru, no ano de 2018, gastou R\$ 3.094,67/habitante (três mil e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 3.316,10 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), Jauru ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 2.882,41 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2015 a 2018



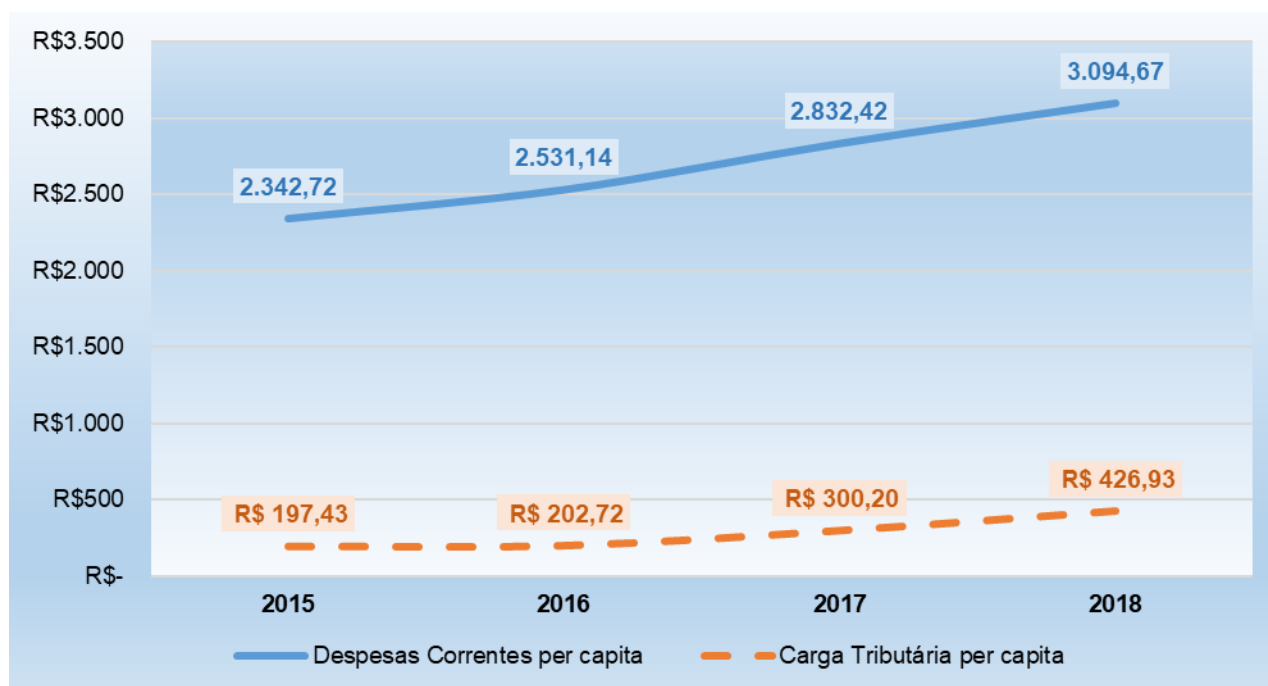
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 32,1% (trinta e dois inteiros e dez centésimos percentuais), no período de 2015 a 2018, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 116,24% (cento e dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23.





Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

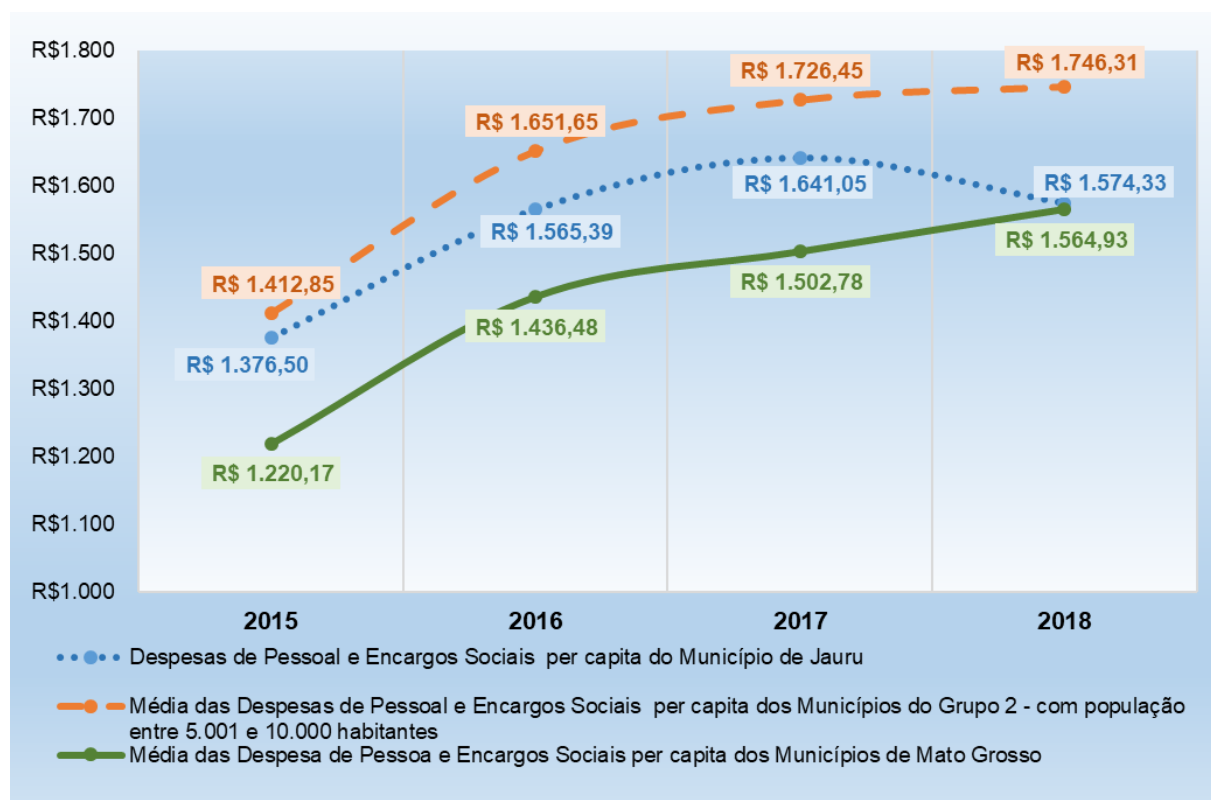
46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos percentuais), no período de 2015 a 2018. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 23,6% (vinte e três inteiros e sessenta centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 28,26% (vinte e oito inteiros e vinte e seis centésimos percentuais).





Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

48. A evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2015 e 2018, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 13.

Quadro 13 - Despesas 2015 a 2018 - Jauru

Exercício	2015	2016	2017	2018
% das Despesas Correntes com Pessoal	49,16%	46,81%	53,90%	52,03%
Despesas Correntes	R\$ 21.649.083,85	R\$ 22.787.871,63	R\$ 24.857.299,46	R\$ 27.870.616,52
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.720.229,98	R\$ 14.093.170,44	R\$ 14.401.843,44	R\$ 14.178.382,53
Demais Despesas Correntes	R\$ 8.928.853,87	R\$ 8.694.701,19	R\$ 10.455.456,02	R\$ 13.692.233,99
População (IBGE)	9.241	9.003	8.776	9.006
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.376,50	R\$ 1.565,39	R\$ 1.641,05	R\$ 1.574,33

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2015 a 2018, revela crescimento no percentual investido, exceto em 2017, conforme se observa no Quadro 14.

Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total

	2015	2016	2017	2018
Investimento – R\$	678.612,68	4.505.270,44	3.190.654,53	8.107.289,33
Despesa Total – R\$	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37	36.256.129,40
% de Investimento/Despesa	3,02%	16,44%	11,28%	22,36%
Despesa com investimento per capita - R\$	73,43	500,42	363,57	900,21
% variação Investimento per capita	-	581,44%	-27,35%	147,61%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	280,66	380,06	247,39	349,52
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	251,43	268,16	193,85	284,82

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2018, totalizaram R\$ 8.104.123,85 (oito milhões, cento e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 15.

Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
26 - Transporte	4.354.397,42	53,73%
20 - Agricultura	1.326.907,86	16,37%
12 - Educação	1.129.227,90	13,93%
15 - Urbanismo	882.786,39	10,89%
10 - Saúde	183.903,00	2,27%
18 - Gestão Ambiental	116.577,05	1,44%
08 - Assistência Social	69.365,31	0,86%
04 - Administração	39.696,60	0,49%
01 - Legislativa	1.262,32	0,02%
Total	8.104.123,85	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **5,74%** (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **20,15%** (vinte inteiros e quinze centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 16.





Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	37.142.600,00	Despesa Autorizada	45.404.854,31
Receita Arrecadada	35.010.069,52	Despesa Realizada	36.256.129,40
Insuficiência na Arrecadação	2.132.530,48	Economia Orçamentária	9.148.724,91
% da prevista	5,74%	% da autorizada	20,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Jauru, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **8,21%** (oito inteiros e vinte e um centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 17.

Quadro 17 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	35.010.069,52
(-) Receita RPPS	1.043.493,51
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	2.984.598,58
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	36.951.174,59
Despesas Realizadas Consolidadas	36.256.129,40
(-) Despesa RPPS	2.338.766,48
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	33.917.362,92
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	3.033.811,67
Percentual da Receita (c/a)%	8,21%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2015 e 2018, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, exceto em 2018, conforme demonstrado no Quadro 18.





Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$

Descrição	2015	2016	2017	2018
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	25.707.121,29	30.629.641,54	30.632.337,87	35.010.069,52
(b) Receita RPPS (-)	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13	1.043.493,51
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	22.614.215,23	27.582.609,90	27.481.277,74	33.966.576,01
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37	36.256.129,40
(e) Despesa RPPS (-)	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80	2.338.766,48
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	20.869.206,80	25.569.323,23	26.123.157,57	33.917.362,92
(g= c-f) Resultado Orçamentário	1.745.008,43	2.013.286,67	1.358.120,17	49.213,09

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 26 - Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.





54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2018, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **115,72%** (cento e quinze inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,16** (um real e dezesseis centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **847,57%** (oitocentos e quarenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 19.

Quadro 19 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	19.427.503,05	16.778.173,51	2.649.329,54
Passivo Financeiro - R\$	2.292.133,92	2.607,45	2.289.526,47
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	17.135.369,13	16.775.566,06	359.803,07
Quociente da Situação Financeira	8,48	6.434,71	1,16
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	847,57%	643470,58%	115,72%

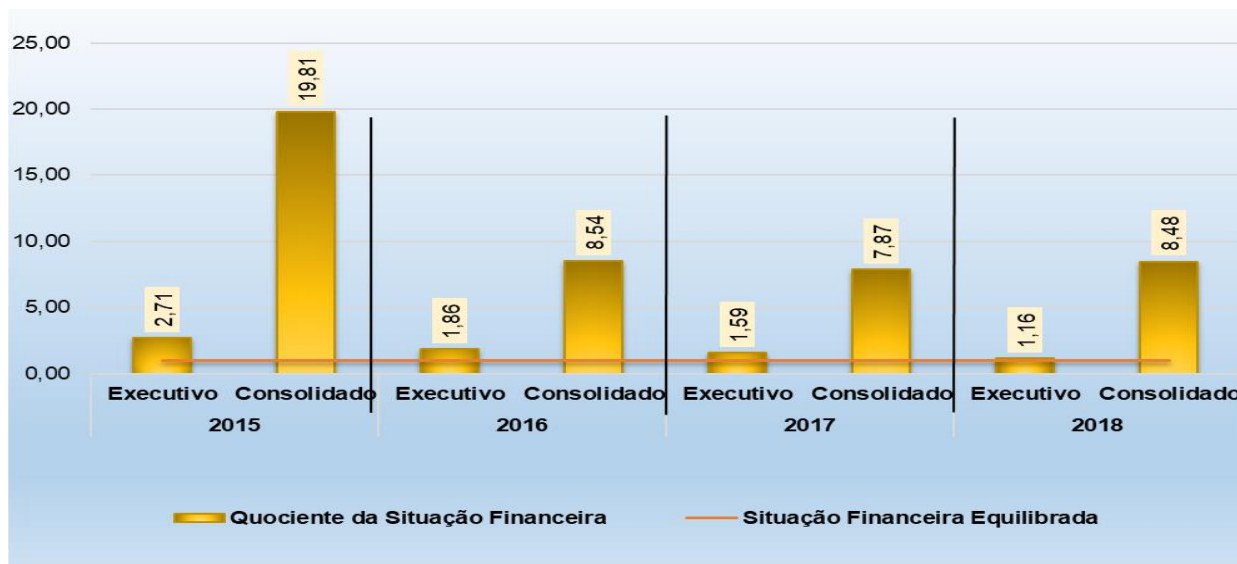
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2015 a 2018, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27.





Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2018, totalizava R\$ 6.400.686,68 (seis milhões, quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 20.

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Quadro 20 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Exercício 2017 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/18 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	2.434.285,06	4.402.393,29	4.544.544,43	2.292.133,92
Restos a Pagar – Processado	1.255.504,79	2.003.710,87	1.203.989,12	2.055.226,54
Restos a Pagar – Não Processado	1.004.740,85	228.081,86	1.004.740,85	228.081,86
Depósitos e consignações	174.039,42	2.170.600,56	2.335.814,46	8.825,52
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.242.106,11	4.331.787,60	4.465.340,95	4.108.552,76
Operação de crédito interna	4.242.106,11	0,00	4.242.106,11	0,00
Contribuição ao RGPS - Parcelamento	0,00	4.331.787,60	223.234,84	4.108.552,76
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	6.676.391,17	8.734.180,89	9.009.885,38	6.400.686,68

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 31/07/2019

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2015 a 2018, demonstra aumento, com exceção do último exercício, conforme se observa no Quadro 21.

Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2015 a 2018

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
Saldo da Dívida Pública	5.223.504,88	6.416.962,90	6.676.391,17	6.400.686,68
Variação %	-	22,85%	4,04%	-4,13%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 28 - Saldo da Dívida Pública



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

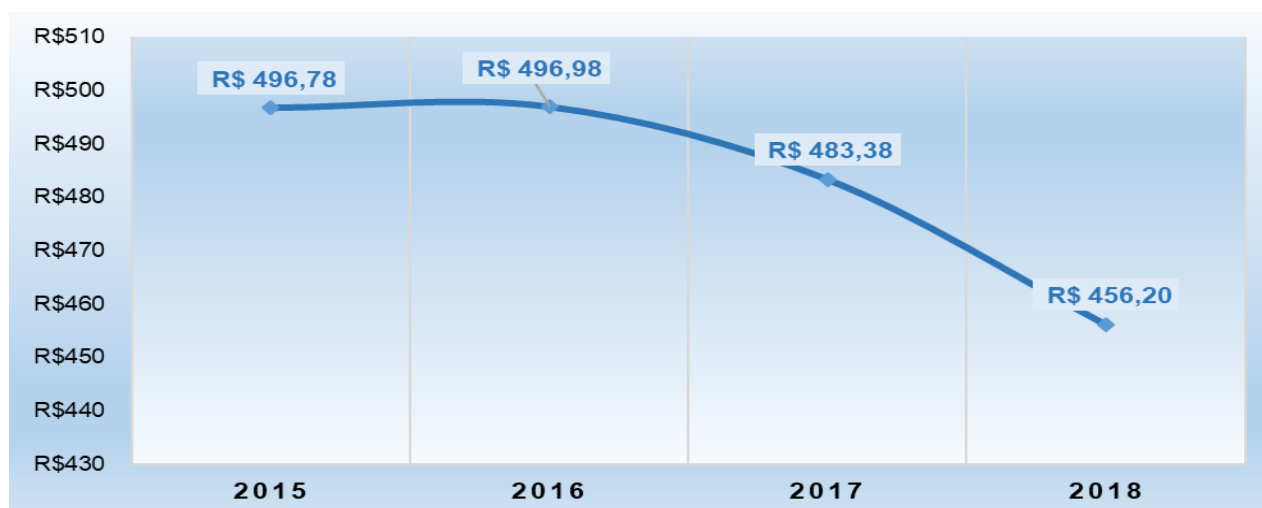




5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2015 a 2018, a Dívida Fundada *per capita* de Jauru apresentou decréscimo e atingiu o maior montante no exercício de 2016, tendo apresentado decréscimo na ordem de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos percentuais), nesse período.

Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2015 a 2018



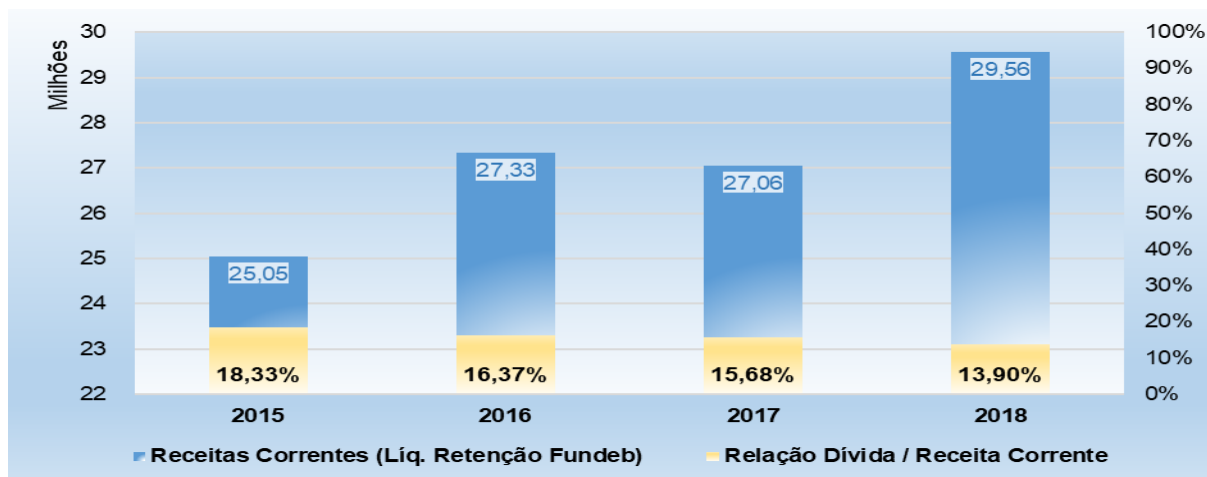
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2015 a 2018. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2018, de 13,9%, (treze inteiros e noventa centésimos percentuais), e o maior em 2015, 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos percentuais).





Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 31/07/2019

6. Limites Constitucionais e legais:

60. Esclareço que a aprovação da Resolução de Consulta n.º 16/2018 corrigiu um erro histórico desta Corte de Contas, que excluía a Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF do cálculo da receita-base para aferir a observância do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos em ações e serviços de saúde e em manutenção e desenvolvimento de ensino. Contudo, optou-se por modular os efeitos da aplicação da RC n.º 16/2018, razão pela qual nas presentes contas a metodologia anterior ainda será utilizada, metodologia da qual este relator discordou em inúmeros trabalhos acadêmicos.

61. Da mesma forma, a RC n.º 16/2018 corrigiu a distorção no cômputo das despesas de pessoal e na composição da Receita Corrente Líquida, para efeitos dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também nesse caso, a modulação de efeitos foi adotada; o que significa que o exercício em exame não será afetado pelo novo entendimento.





6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

62. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2018, o montante de **R\$ 6.010.772,00** (seis milhões, dez mil, setecentos e setenta e dois reais) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **31,26%** (trinta e um inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

63. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23.

Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	2.863.480,12
IPTU	378.459,33
ITBI	666.159,03
ISSQN	1.818.861,76
Transferências Correntes	16.205.716,22
Cota-Parte do ICMS	7.845.845,03
Cota-Parte do IPI/EXT	46.980,13
Cota-Parte do IPVA	733.172,00
Cota-Parte do FPM	7.067.834,92
Cota-Parte do ITR	483.232,34
Lei Complementar 87/96	28.651,80
Outras Receitas	153.470,35
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	128.737,99
Juros e multas provenientes de Impostos	13.034,49
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	11.697,87
Base de Cálculo	19.222.666,69
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	4.805.666,67
TOTAL APLICADO EM 2018 (R\$)	6.010.772,00
TOTAL APLICADO EM 2018 (%)	31,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
Despesas liquidadas na educação	3.269.102,43
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97.	5.682,38
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97	-364.362,56
(-) Outras despesas pagas que não se enquadram	-17.396,50
(+) Retenção FUNDEB (15%)	3.117.746,25
Valor Aplicado na manutenção do ensino	6.010.772,00
Percentual Aplicado	31,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

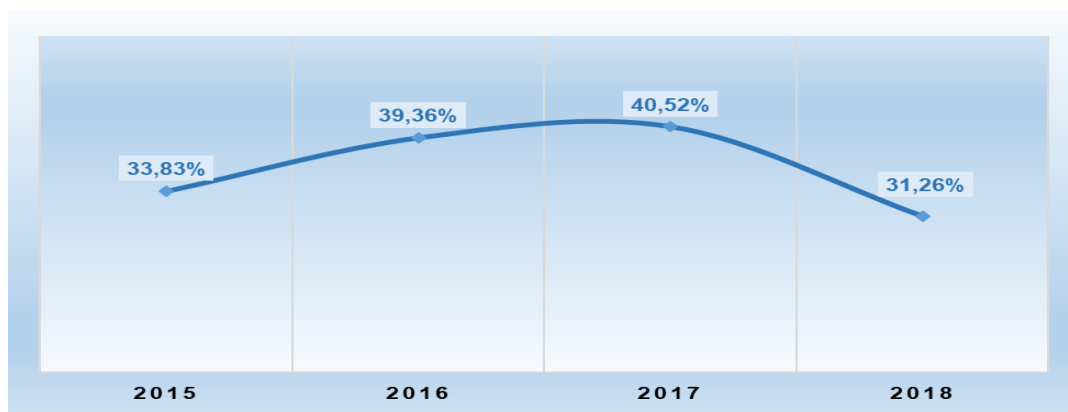
64. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015 a 2018, indica que a Administração Municipal de Jauru vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24.

Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2015 a 2018

Ano	2015	2016	2017	2018
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	33,83%	39,36%	40,52%	31,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 31 - Percentual Aplicado na Educação



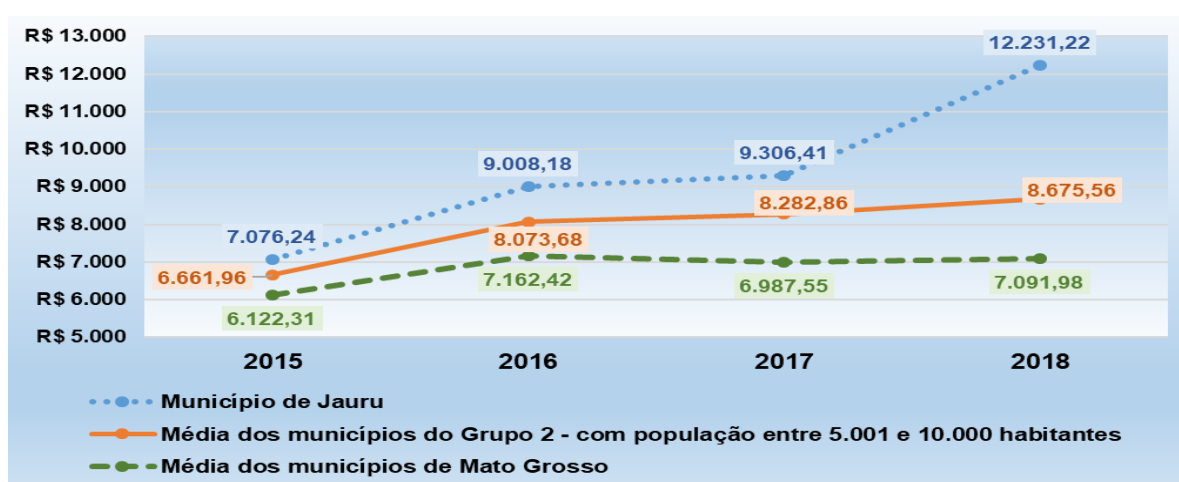
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





65. O Gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Jauru. Nos anos de 2015 a 2018, o município manteve-se acima das médias dos municípios do Grupo 2 e dos municípios de Mato Grosso. Em 2018, teve um crescimento de 31,42% (trinta e um inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), se distanciando de ambas as médias.

Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

66. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 3.117.746,25** (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 3.673.085,09** (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitenta e cinco reais e nove centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.673.085,09
Retenção - FUNDEB	3.117.746,25
Diferença	555.338,84

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais).





6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

67. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **81,63%** (oitenta e um inteiros e sessenta e três centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimento de Aplicação Financeira	3.680.224,62
Valor total - salário de professores	3.004.234,06
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	81,63%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

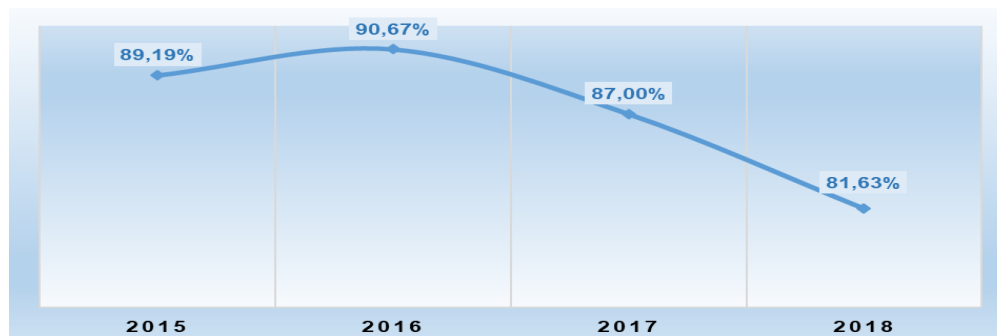
68. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2015 a 2018, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, como está ilustrado no Quadro 27.

Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2015 a 2018

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2015	2016	2017	2018
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	89,19%	90,67%	87,00%	81,63%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 - Percentual Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019](#)





6.2. Saúde:

69. Jauru aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2018, o montante de **R\$ 3.918.023,17** (três milhões, novecentos e dezoito mil e vinte e três reais e dezessete centavos), correspondentes a **21%** (vinte e um por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

70. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão n.º 1.098/2004, deste Tribunal, revogado pela RC n.º 16/2018, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo demonstradas nos Quadros 28 e 29.

Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	2.863.480,12
IPTU	378.459,33
ITBI	666.159,03
ISSQN	1.818.861,76
Transferências Correntes	15.635.715,53
Cota-Parte do ICMS	7.845.845,03
Cota-Parte do IPI/EXT	46.980,13
Cota-Parte do IPVA	733.172,00
Cota-Parte do FPM	6.497.834,23
Cota-Parte do ITR	483.232,34
Lei Complementar 87/96	28.651,80
Outras Receitas	153.470,35
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	128.737,99
Juros e multas provenientes de Impostos	13.034,49
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	11.697,87
BASE DE CÁLCULO	18.652.666,00
Percentual Mínimo (15 %)	2.797.899,90
TOTAL APLICADO EM 2018 (R\$)	3.918.023,17
TOTAL APLICADO EM 2018 (%)	21,00%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2018	9.006
Despesa com Saúde (por habitante)	435,05

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).





Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	4.274.585,57
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012)	-356.562,40
Valor Aplicado na Saúde	3.918.023,17
Percentual Aplicado	21,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

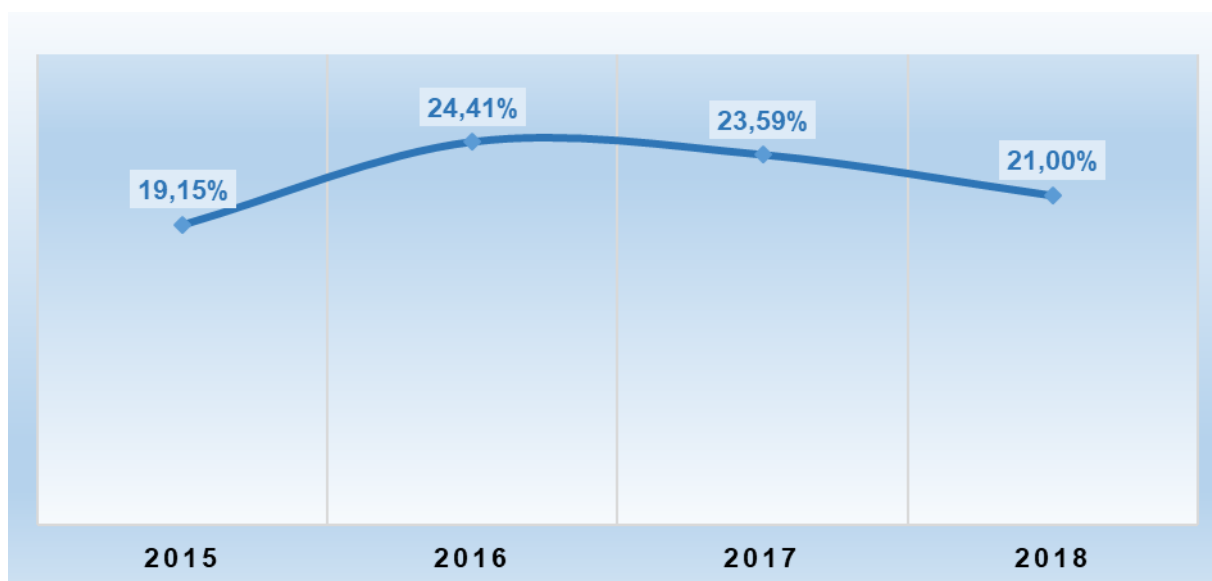
71. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2015 a 2018, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30.

Quadro 30 - Gastos com Saúde (Percentual) - 2015 a 2018

Ano	2015	2016	2017	2018
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	19,15%	24,41%	23,59%	21,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 34 - Percentual Aplicado na Saúde



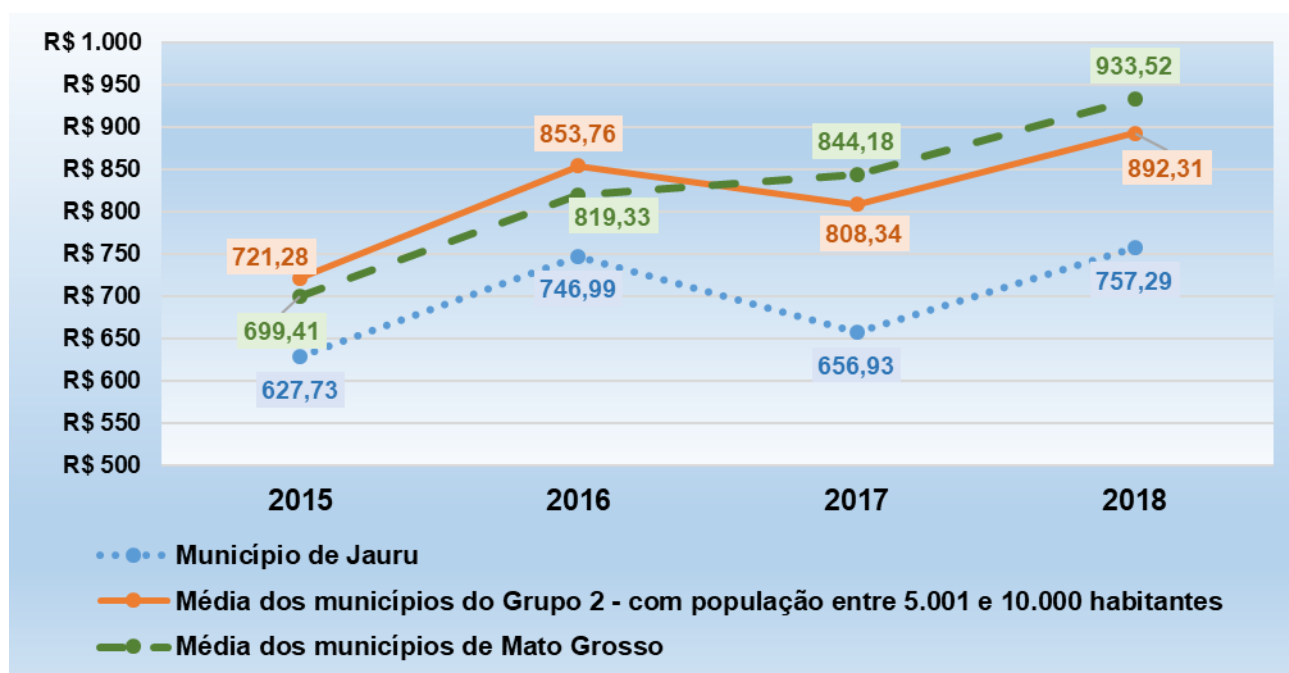
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





72. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Jauru, no período de 2015 a 2018, indica crescimento, exceto em 2017. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35.

Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

73. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 14.839.900,70** (quatorze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos reais e setenta centavos), correspondentes a **52,03%** (cinquenta e dois inteiros e três centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme Quadro 31.





Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

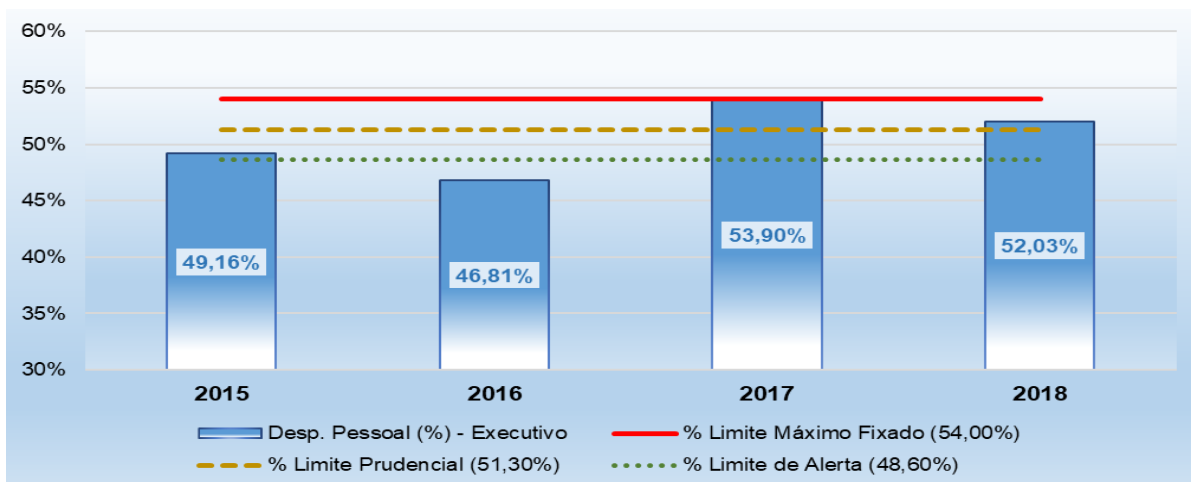
	Balanco
Impostos, Taxas e Contribuições	3.844.946,46
IPTU	479.956,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	589.379,37
ITBI	666.230,68
ISSQN	1.870.763,67
TAXAS	238.616,62
Receita de Contribuições	1.260.298,46
Receita Patrimonial	413.379,56
Receita de Serviços	2.686,27
Transferências Correntes	27.061.664,33
Transferências da União	11.780.315,39
Cota-Parte do FPM	6.497.834,23
Cota-Parte do ITR	483.232,34
Transferência Financeira LC 87/96	28.651,80
Outras Transferências	4.770.597,02
Transferências do Estado	10.514.748,83
Cota-Parte do ICMS	7.845.845,03
Cota-Parte do IPVA	733.172,00
Cota-Parte do IPI/Exportação	46.980,13
Demais Transferências do Estado	1.888.751,67
Transferência FUNDEB	3.673.085,09
Outras Transferências (Convênio)	1.093.515,02
Outras Receitas	96.445,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.682,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.705,19
Demais Receitas Correntes	2.057,74
Deduções	3.117.746,25
FUNDEB	3.117.746,25
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	890.491,44
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	153.002,07
BASE DE CÁLCULO - RCL	28.518.180,65
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	15.399.817,55
Total Gasto com Pessoal em 2018	14.839.900,70
Percentual gasto com Pessoal em 2018	52,03%
Habitantes no município	9.006
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.166,58

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





Gráfico 36 - Percentual Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

74. O município aplicou o total de 54,36% (cinquenta e quatro inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 15.504.900,39 (quinze milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos reais e trinta e nove centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33.

Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	18.190.728,96
1.1 – Pessoal Ativo	16.309.616,83
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	1.881.112,13
2- Despesas não Computadas (B)	2.685.828,57
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	531.966,82
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.153.861,75
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	15.504.900,39

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019





Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (Percentual)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.518.180,65	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	17.110.908,39	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	15.504.900,39	54,36%
Executivo (Limite máximo: 54%)	14.839.900,70	52,03%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	664.999,69	2,33%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

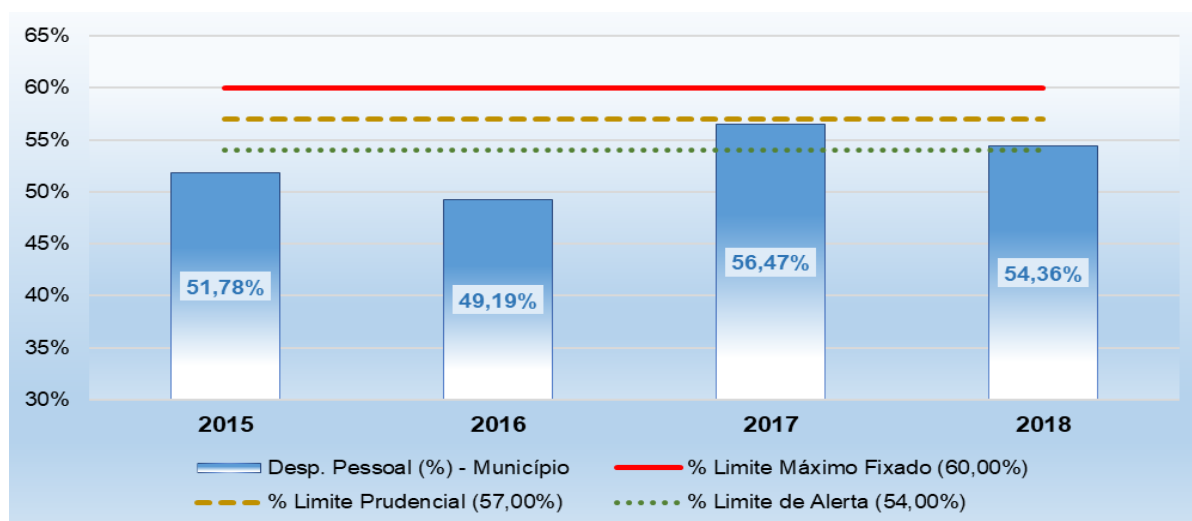
75. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2015 a 2018, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 34.

Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (Percentual) - 2015 a 2018

Ano	2015	2016	2017	2018
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	49,16%	46,81%	53,90%	52,03%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	51,78%	49,19%	56,47%	54,36%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

Gráfico 37 - Percentual Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

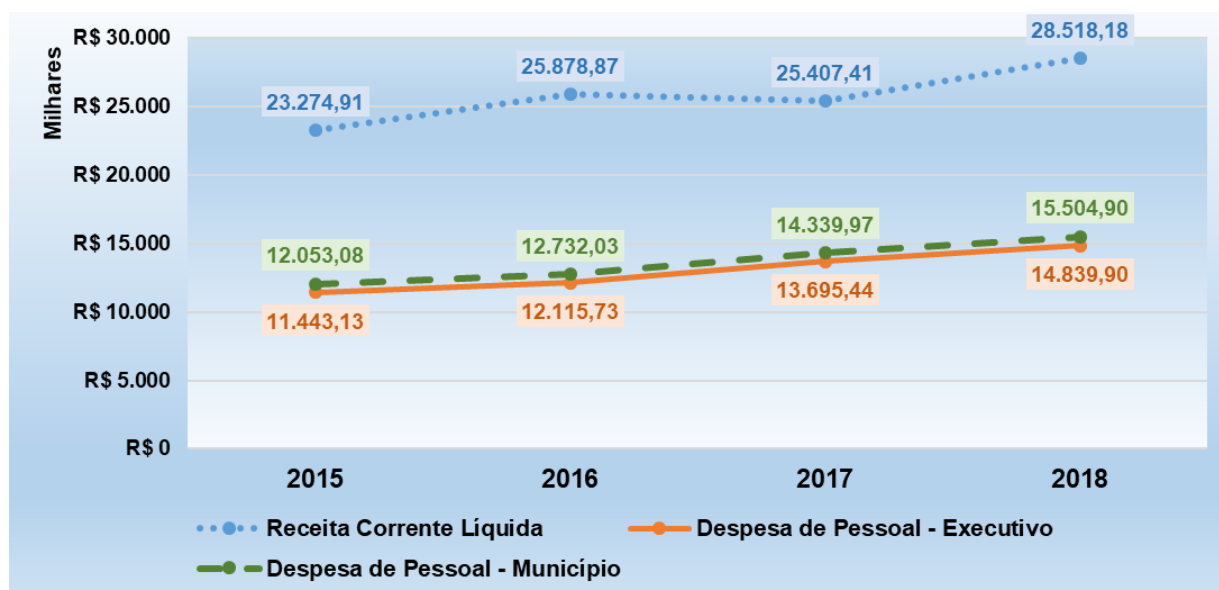




Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

76. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município, no período de 2015 a 2018, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

77. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.203.763,62** (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), equivalente a **6,7%** (seis inteiros e setenta centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).





Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/1988

Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
17.957.708,04	1.203.763,62	6,70%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

78. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015 a 2018, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 36.

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (Percentual) - 2015 a 2018

	2015	2016	2017	2018
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,57%	6,96%	6,51%	6,70%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

79. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados.

Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	31,26%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	21,00%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	54,36%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	52,03%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,70%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	81,63%

7. Aspectos Previdenciários





7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

80. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

81. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

82. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2015 a 2018, constata-se superávit no resultado orçamentário. No entanto, ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em 2018, conforme demonstrado no Quadro 38.





Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária - RPPS

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2015	2016	2017	2018
Receita Própria RPPS (a)	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13	1.043.493,51
Receita Intraorçamentária (b)	127.316,49	1.054.926,78	1.606.726,87	1.311.946,01
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	3.220.222,55	4.101.958,42	4.757.787,00	2.355.439,52
Despesa Orçamentária RPPS (d)	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80	2.338.766,48
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	1.653.135,30	2.261.689,42	2.600.774,20	16.673,04
% da Receita - f= (e/c)	51,34%	55,14%	54,66%	0,71%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13	1.043.493,51
Despesa Própria RPPS (h)	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80	2.338.766,48
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	1.525.818,81	1.206.762,64	994.047,33	-1.295.272,97
% da Receita - j=(i/g)	49,33%	39,60%	31,55%	-124,13%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 31/07/2019

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

83. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

84. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.





85. Desta forma, ficou constatada a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2018, bem como a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Gestão Atuarial

86. A avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseada nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano e para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, de acordo com o art. 1º e art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 403, de 10/12/2008.

87. O Fundo Municipal de Previdência Social de Jauru elaborou a avaliação atuarial de 2018, cuja base cadastral é de 31/12/2017, tendo como atuário responsável o Sr. Álvaro Henrique Ferraz de Abreu, com registro no MTE nº 1072. As informações acerca da gestão atuarial do município constam do Quadro 39.

Quadro 39 - Gestão Atuarial

Município	Alíquota no último ano do plano de amortização	Déficit Atuarial após o plano de amortização
Jauru	35,77%	-5.014.651,72

Fonte: Relatório preliminar da SECEX de Previdência – Atualizado em 31/07/2019

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

88. O indicador de Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2018, a Carga Tributária *per capita* de Jauru, que é de R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), esteve acima da média dos municípios do Grupo 2, que é de





R\$ 419,76 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, que é R\$ 623,39 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

89. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

90. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

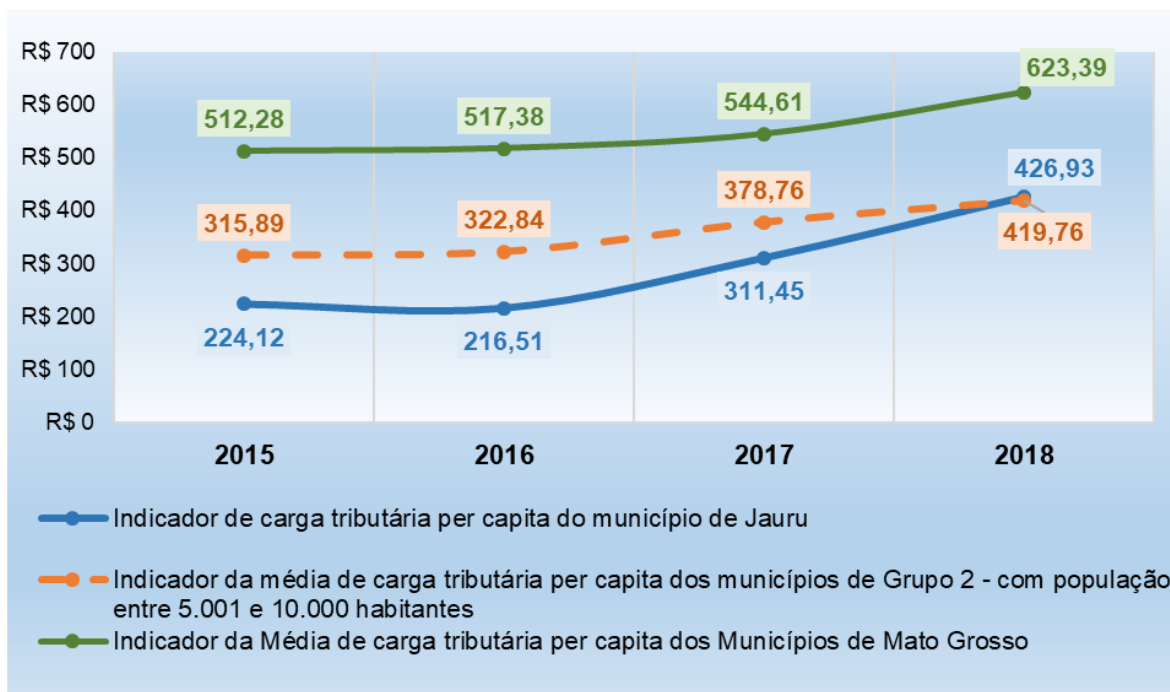
91. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado, ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite de sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

92. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que o Município de Jauru, apesar de estar abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2018 e abaixo da estadual em todo o período, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2015 a 2018, tendo aumentado em **90,49%** (noventa inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) a Carga Tributária *per capita*, como se pode observar no Gráfico 39.





Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

8.2. Investimento *per capita*

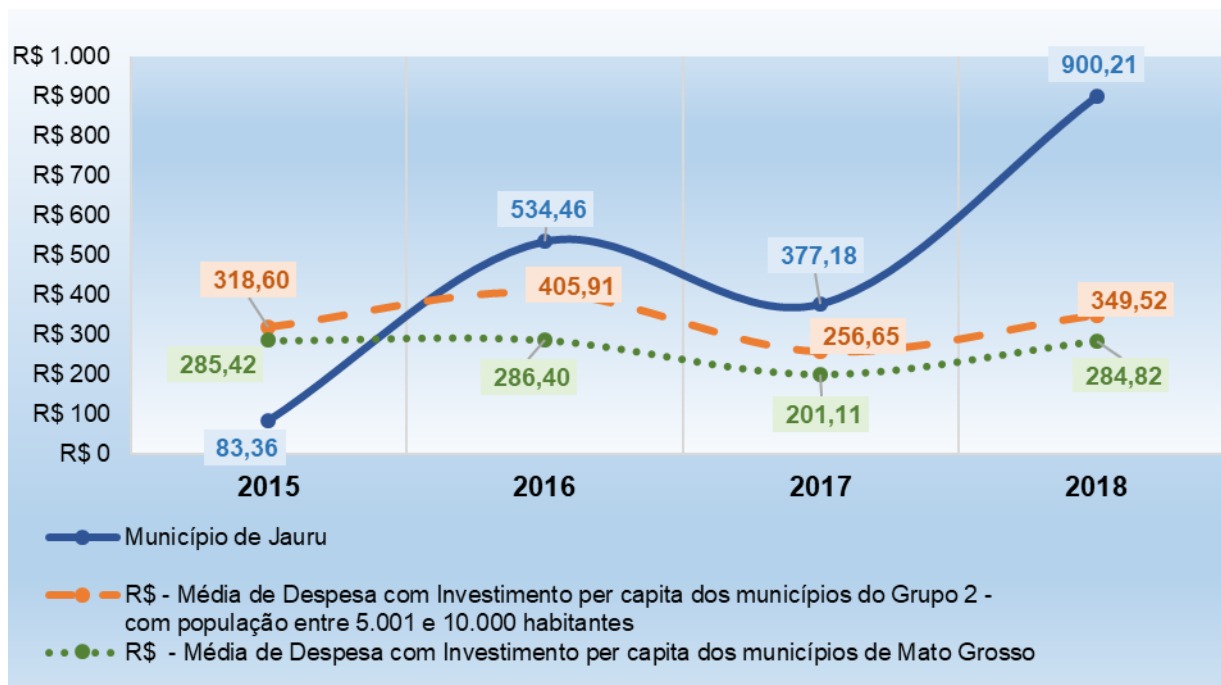
93. Nesse indicador, Jauru obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 2, de **R\$ 349,52** (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), apresentando resultado de **R\$ 900,21** (novecentos reais e vinte e um centavos) de investimento *per capita*; o resultado ficou também acima da média dos municípios de mato-grossenses, que é **R\$ 284,82** (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

94. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, *per capita*, no período de 2015 a 2018.





Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

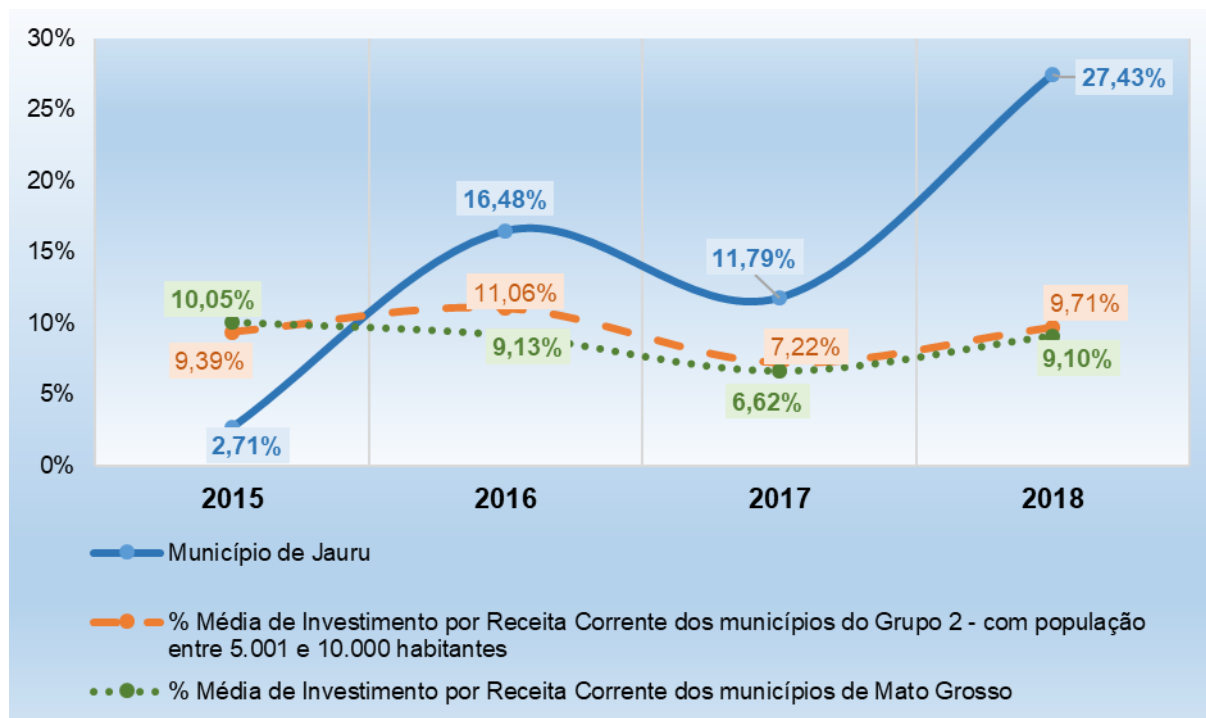
95. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que houve crescimento nos índices de investimento *per capita*, com exceção do exercício de 2017. O ápice ocorreu no exercício de 2018, quando foram aplicados **R\$ 900,21** (novecentos reais e vinte e um centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento *per capita* foi de **979,87%** (novecentos e setenta e nove inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais).

96. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2015, representava **2,71%** (dois inteiros e setenta e um centésimos percentuais), tendo atingido, em 2018, **27,43%** (vinte e sete inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 41 - Percentual de Investimento por Receitas Correntes - 2015 a 2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/07/2019

8.3. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

97. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; d) viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.





98. A série histórica de 2015 a 2018 do Município de Jauru revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2015, como informa o Quadro 40.

Quadro 40 – Flutuação do Emprego Formal - 2015 a 2018

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2015	admissões (a)	207	-26
	desligamentos (b)	233	
2016	admissões (a)	218	11
	desligamentos (b)	207	
2017	admissões (a)	220	33
	desligamentos (b)	187	
2018	admissões (a)	217	17
	desligamentos (b)	200	
	Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2018	675	-
	Total de Estabelecimentos	269	-

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#, consulta em 05/02/2018.

99. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

100. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2018

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
3 - SERV IND UP	3	2	1
4 - CONSTR CIVIL	16	19	-3
5 - COMERCIO	105	93	12
6 - SERVICOS	39	37	2
8 - AGROPECUARIA	53	49	4
Total	216	200	16

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#, consulta em 31/07/2019





Quadro 42 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2018

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
411005 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL	8	3	5	517410 - PORTEIRO DE EDIFÍCIOS	0	5	-5
521140 - ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS	5	1	4	423105 - DESPACHANTE DOCUMENTALISTA	0	4	-4
521110 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA	24	20	4	511110 - COMISSÁRIO DE TREM	0	3	-3
514320 - FAXINEIRO	9	5	4	715210 - PEDREIRO	6	9	-3
513505 - AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	5	2	3	413110 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0	3	-3

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#consulta_em_31/07/2019

Quadro 43 - Salário Médio de Admissão - 2018

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	954,00
3 - SERV IND UP	1.010,33
4 - CONSTR CIVIL	1.737,50
5 - COMERCIO	1.058,90
6 - SERVICOS	1.175,36
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1.475,77

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#consulta_em_31/07/2019

8.4. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para

6

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa





contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

101. De acordo com a Portaria nº 501/2017, a cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

102. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2016 a 2018, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 44.

Quadro 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

103. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

104. O Município de **Jauru**, no período de 2016 a 2018, ficou melhor que a média do **Grupo 2**, que é de **91,51%** (noventa e um inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais), e pior que a **média estadual**, que é **90,73%** (noventa inteiros e setenta e três centésimos percentuais), tendo alcançado **91,38%** (noventa e um inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2018, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para **94,28%** (noventa e quatro inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), não alterando sua classificação B, como se observa no Quadro 45.

Quadro 45 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Jauru (2016-2018)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes (2016-2018)	Média Estadual (2016-2018)	Classificação do Município de Jauru (2016-2018)	Município de Jauru (2018)	Classificação do Município de Jauru (2018)
91,38%	91,51%	90,73%	B	94,28%	B

9. Do Relatório Técnico de Auditoria:

105. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Núcia Falcão Camargo da Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 06 (seis) irregularidades, atribuídas ao **Prefeito**.

106. Regularmente citado, o senhor Pedro Ferreira de Souza apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela caracterização de **4 (quatro) irregularidades graves**,





classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. Item 3) Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99.**

1.1. Insuficiência financeira no valor de R\$ 1.550.005,11 para pagamento de Restos a Pagar nas fontes 00, 01, 25, 02, 30, contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2. Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018, tendo em vista que meta fixada na LDO para 2018 é de R\$ R\$ 2.867.347,75 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 1.159.503,99. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. Item 4) Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964). **FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02.**

2.1. Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, sem prévia autorização legislativa, contrariando o art. 167, inc. V, C.F e o art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2.2. Créditos adicionais especiais abertos sem lei autorizativa, no valor de R\$ 266.093,54, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. Item 5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de





arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1. Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.931.544,49, sem recursos disponíveis nas Fontes 00, 01, 02, 18 e 30, contrariando o artigo 43 da lei 4320/64 c/c artigo 167, II, V da C.F/88. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3.2. Abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.774.458,01, sem recursos disponíveis nas Fontes 14, 15, 17, 18, 24, 25, 30, 42, 29 e 43, contrariando o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4. Item 6) Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02.**

4.1. As contas Anuais de Governo do exercício de 2018 foram enviadas pelo gestor a este Tribunal de Contas fora do prazo legal, em afronta ao artigo 209, § 1º da C.E/MT. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

10. Contas Anuais de Governo – Previdência (Processo nº 19.369-0/2019)





107. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, o Auditor Público Externo Rodrigo Sávio Pacheco Costa, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria acerca da Previdência Municipal, no qual não sugeriu a caracterização de qualquer irregularidade; todavia, propôs a imposição de determinação para a instauração de Tomada de Contas Ordinária para o cálculo do montante devido a título de encargos moratórios, gerados pelo atraso das contribuições referentes aos meses de julho a dezembro de 2018, no valor de R\$ 489.913,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

10.1 Manifestação da Defesa

108. A defesa pontuou que não assiste razão à Equipe Técnica que confeccionou o relatório e recomendou a instauração da Tomada de Contas, pois o parcelamento já contém os encargos moratórios que foram gerados pelo atraso das contribuições referentes aos meses de julho a dezembro de 2018.

109. Asseverou que o referido parcelamento encontra-se em dia, pois foi cumprida a obrigação em relação aos pagamento da contribuição, bem como dos encargos moratórios.





2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 07/2016 Final: 12/2016 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 478.786,30 Diferença apurada atualizada: 489.913,82

Valor da parcela na data de consolidação: 8.165,23

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

110. Repisou que o Município está inteiramente comprometido com suas responsabilidades e que foram devidamente recolhidos os juros ao PREVI-JAURU, atendendo à notificação recebida pelo Fundo.

Imagem 2 - Pagamentos

Data	Código	Descrição	Valor	Valor
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	1.222,57 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	809,65 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	810,05 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	777,20 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	1.561,84 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	2.337,23 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	814,21 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		
03/09/2019	2214	02214 870 Transfer?ncia recebida	602.214.000.018.379	1.437,63 C
		03/09 2214 18379-2 GILMAR FARJADO		

111. Por fim, pugnou pelo afastamento da recomendação da instauração de Tomada de Contas.

10.2 Análise instrutória

112. Após a manifestação da defesa, a unidade técnica assinalou que o gestor tem razão ao afirmar que a legislação permite a realização de parcelamento dos débitos





previdenciários pelo município; todavia, a legislação que permite o parcelamento não isenta o agente, que deu causa ao atraso, de realizar o ressarcimento dos juros e multas pagos indevidamente em virtude de atrasos nos pagamentos das contribuições previdenciárias.

113. Diante disso, entendeu pela sugestão da determinação da instauração de Tomada de Contas Ordinária para o cálculo do montante devido de encargos moratórios que foram gerados pelo atraso das contribuições referentes aos meses de julho a dezembro de 2018 (R\$ 489.913,82), na gestão do Prefeito – Sr. Pedro Ferreira de Souza, relativa ao Acordo nº 00231/2019.

11. Parecer do Ministério Público de Contas.

114. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.955/2019, do Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas Anuais, com recomendações.

115. É o Relatório.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino, conforme Portaria n.º 122/2017

